

amil

# Manual de Vendas

## Vendas PME

---

**Produtos médicos**

**amil**  
one

**amil**

**amil**  
fácil

[amilcuidadocerto.com.br](http://amilcuidadocerto.com.br)

**ANS - nº 326305**

A Amil desenvolveu este manual com o objetivo de reunir as regras comerciais para a realização das vendas de planos de saúde do segmento PME. Aqui, apresentaremos as características e diferenciais dos produtos, condições de contratação, documentações necessárias, entre outras informações importantes para o fechamento de novos negócios .

Além desta normativa, a Amil também criou outros materiais para auxiliar no processo de vendas.

### Conheça mais sobre os materiais de apoio a vendas:

- **Universidade de Vendas** oferece diversas vantagens, como aprimoramento das habilidades da equipe, aumento da produtividade, fortalecimento do relacionamento com os clientes e, consequentemente, melhoria nos resultados. Além disso, os treinamentos proporcionam atualização constante sobre técnicas de vendas e insights de mercado. Recomendamos que antes de iniciar a sua leitura deste manual acesse o site [aprendizagemvirtual.neolude.com.br](http://aprendizagemvirtual.neolude.com.br)
- **Kit Corretor** que contém os produtos disponíveis para comercialização com os preços distribuídos por faixas etárias e portes. Além da Rede Credenciada. Acesse através do link: [kitcorretoramil.com.br](http://kitcorretoramil.com.br)
- **Portal do Corretor** oferece vantagens significativas, incluindo a centralização e organização das informações dos clientes, facilitando a gestão de relacionamento. Permitindo estratégias de vendas mais direcionadas, melhor atendimento ao cliente, aumento na retenção e fidelização. Acesse o site [portalcorretor.amil.com.br](http://portalcorretor.amil.com.br)
- **Plataforma Comercial Amil** que é a ferramenta online para gerar uma cotação e transformar a sua proposta em uma venda concreta.

Acesse através do link:

<http://comercial.amil.com.br/>

Somente produtores de venda habilitados na Amil possuem acesso a Plataforma Comercial, através de login e senha.

Em caso de dúvidas sobre a utilização da ferramenta, consulte o seu Gestor Comercial ou a Central de Atendimento:

**Capitais e Regiões metropolitanas: 3004-1022**  
**Demais localidades: 0800-721-1022**

# Sumário

<b>1. LINHA SELECIONADA .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1 GRADE DE PRODUTOS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.2 PLANOS EM COMERCIALIZAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>1.3 CONTRATOS EM COMERCIALIZAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1.4 BENEFÍCIOS E COBERTURAS ADICIONAIS [ATUALIZADO] .....</b>	<b>9</b>
<b>1.5 OPCIONAIS/ADITIVOS PARA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>1.6 TABELA DE COPARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>1.7 TABELA DE REEMBOLSO .....</b>	<b>17</b>
<b>2. PLANO REFERÊNCIA.....</b>	<b>19</b>
<b>3. LINHA DENTAL.....</b>	<b>19</b>
<b>3.1 CONTRATAÇÃO DENTAL .....</b>	<b>19</b>
<b>3.2 CARÊNCIA DENTAL.....</b>	<b>19</b>
<b>3.3 REEMBOLSO DENTAL .....</b>	<b>20</b>
<b>4. INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>4.1 PREÇO DOS PLANOS .....</b>	<b>21</b>
<b>4.1.1 Vigência da Tabela de Preço .....</b>	<b>21</b>
<b>4.1.2 Formação de preço .....</b>	<b>21</b>
<b>4.1.3 Reajuste por mudança de faixa etária .....</b>	<b>21</b>
<b>4.2 COMERCIALIZAÇÃO PARA CLIENTES DO GRUPO AMIL.....</b>	<b>22</b>
<b>4.2.1 De PF para PME .....</b>	<b>23</b>
<b>4.2.2 De PME/PJ/Adesão para PME .....</b>	<b>23</b>
<b>4.3 COMERCIALIZAÇÃO ENTRE LINHAS DE PRODUTO.....</b>	<b>23</b>
<b>4.3.1 Novo CNPJ .....</b>	<b>23</b>
<b>4.3.2 CNPJ ativo na Amil .....</b>	<b>23</b>
<b>5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>5.1 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>5.1.1 Livre Adesão .....</b>	<b>24</b>
<b>5.1.2 Compulsório [ATUALIZADO] .....</b>	<b>24</b>
<b>5.1.3 Critérios e documentação .....</b>	<b>26</b>
<b>5.2 ELEGIBILIDADE.....</b>	<b>26</b>
<b>5.2.1 Tipos de Empresas .....</b>	<b>26</b>
<b>5.2.2 Atividade Econômica (CNAE) com restrição .....</b>	<b>26</b>
<b>5.2.3 Beneficiários titulares .....</b>	<b>27</b>
<b>5.2.4. Beneficiários dependentes .....</b>	<b>27</b>
<b>5.3 CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO.....</b>	<b>28</b>
<b>5.3.1 Empresas .....</b>	<b>28</b>
<b>5.3.2 Beneficiários .....</b>	<b>29</b>
<b>6. CARÊNCIA.....</b>	<b>31</b>
<b>6.1 TABELA DE CARÊNCIAS .....</b>	<b>31</b>
<b>6.2 REGAS PARA REDUÇÃO E ISENÇÃO .....</b>	<b>34</b>
<b>6.3 CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO.....</b>	<b>34</b>

ANS - nº 326305

<b>6.4 PROCESSO COMPRA DE CARÊNCIA .....</b>	35
<b>6.5 CONGÊNERES [ATUALIZADO] .....</b>	36
<b>7. COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA (CPT) .....</b>	38
<b>8. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES .....</b>	38
<b>8.1 CONTRATOS VIGENTES .....</b>	38
<b>8.2 ASSINATURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS .....</b>	38
<b>8.3 PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO .....</b>	38
<b>8.4 CANCELAMENTO DE PROPOSTA .....</b>	39
<b>8.5 VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO .....</b>	39
<b>8.5.1 DATA DE VIGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO NAS PROPOSTAS COLIGADAS .....</b>	39
<b>8.6 REGRA DE REPASSE E ASSESSORIA .....</b>	39
<b>9. ANEXOS .....</b>	40
<b>9.1 ANEXO I – TABELA DE MÍNIMO DE TITULARES ENTRANTES PARA AS REGRAS III E IV DO PREÇO COMPULSÓRIO .....</b>	40
<b>9.2 ANEXO II – REGIÕES DE COMERCIALIZAÇÃO .....</b>	41
<b>10. REVISÃO DO DOCUMENTO .....</b>	45

ANS - nº 326305

## 1. Linha Selecionada

Conheça abaixo os produtos da Amil em comercialização.

### 1.1 Grade de Produtos

AMIL ONE			
<b>S6500 Black</b> Nacional, QP Reembolso, Coparticipação		<b>S2500</b> Nacional, QP Reembolso, Coparticipação	
AMIL			
<b>S750</b> Nacional, QP Reembolso, Coparticipação	<b>S580</b> Nacional, QP, Reembolso, Coparticipação	<b>S450</b> Nacional, QC e QP, Reembolso, Coparticipação	<b>S380</b> Nacional, QC e QP, Reembolso, Coparticipação
AMIL FÁCIL			
<b>S80 SP RJ DF PR PE</b> Gr Mun, QC e QP, Coparticipação	<b>S80 SC</b> Gr Mun, QC e QP, Coparticipação	<b>S80 BH REGIÃO</b> Gr Mun, QC e QP, Coparticipação	
<b>S75 RJ</b> Gr Mun, QC e QP, Coparticipação	<b>S60 SP Mais</b> Gr Mun, QC, Coparticipação	<b>F110 SP</b> Gr Mun, QC, Coparticipação	
<b>F120 RJ</b> Gr Mun, QC, Coparticipação			

#### Legenda:

- Gr Mun: Grupo de Municípios que compõe a abrangência do produto regional.
- QP: Acomodação em Quarto Privativo.
- QC: Acomodação em Quarto Coletivo.

#### Área de cobertura dos produtos regionais (GR Mun)

**Amil Fácil F110 SP:** abrangência em 4 municípios, sendo: Arujá, Guarulhos, Mogi das Cruzes e São Paulo.

**Amil Fácil F120 RJ:** abrangência em 4 municípios, sendo: Duque de Caixas, Niterói, Nova Iguaçu e Rio de Janeiro.

ANS - nº 326305

**Amil Fácil S60 SP Mais:** abrangência em 49 municípios, sendo: Arujá, Barueri, Bertioga, Cabreúva, Caiieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu das Artes, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itanhaém, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itupeva, Jandira, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Mongaguá, Osasco, Peruíbe, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo Do Campo, São Caetano Do Sul, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão Da Serra, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista e Vinhedo.

**Amil Fácil S75 RJ:** abrangência em 31 municípios, sendo: Araruama, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Macaé, Magé, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Piraí, Porto Real, Queimados, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica, Tanguá, Teresópolis e Volta Redonda.

**Amil Fácil S80 SP DF PR PE:** abrangência em 111 municípios de 4 estados, sendo: **SP:** Americana, Arujá, Atibaia, Barueri, Bertioga, Bragança Paulista, Cabreúva, Caiieiras, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Carapicuíba, Cosmópolis, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu das Artes, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Hortolândia, Indaiatuba, Itapecerica da Serra, Itanhaém, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jaguariúna, Jandira, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Mairiporã, Mongaguá, Mauá, Mogi das Cruzes, Nova Odessa, Osasco, Paulínia, Peruíbe, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Valinhos, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vinhedo e Votorantim. **DF e GO:** Águas Lindas de Goiás, Brasília, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás. **PR:** Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Matinhos, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras e São José dos Pinhais. **PE:** Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Abreu e Lima, Igarassu, São Lourenço da Mata e Ipojuca.

**Amil Fácil S80 BH Região:** abrangência em 16 municípios, sendo: Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Igarapé, Ibirité, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.

**Amil Fácil S80 SC:** abrangência em 24 municípios, sendo: Araquari, Balneário Camboriú, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Brusque, Camboriú, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Guaramirim, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Navegantes, Palhoça, Penha, Porto Belo, São Francisco do Sul, São José, Tijucas e Tubarão.

## 1.2 Planos em Comercialização

Área de Comercialização* (tabela de venda)	Código de Plano	Nome do plano	REDE ATENDIMENTO
RJ	963770	Amil Fácil S75 QC RJ Região GM2 Copart PJ	1001 - Amil Fácil S75 QC RJ
	963382	Amil Fácil S75 QC RJ Região GM2 Copart TP PJ	
	963771	Amil Fácil S75 QP RJ Região GM2 Copart PJ	1002 - Amil Fácil S75 QP RJ
	963385	Amil Fácil S75 QP RJ Região GM2 Copart TP PJ	
	963707	Amil Fácil F120 QC RJ GM Copart PJ	1033 - Amil Fácil F120 QC RJ PJ
	963708	Amil Fácil F120 QC RJ GM Copart TP PJ	

**ANS - nº 326305**

<b>SP</b>	963768	Amil Fácil F110 QC SP GM Copart PJ	<b>1029 - Amil Fácil F110 QC SP PJ</b>
	963721	Amil Fácil F110 QC SP GM Copart TP PJ	
<b>SP</b>	963769	Amil Fácil S60 QC SP MAIS GM COPART PJ	<b>982 - Amil Fácil S60 QC SP Mais</b>
<b>SP INT</b>	963722	Amil Fácil S60 QC SP Mais GM Copart TP PJ	
	963772	Amil Fácil S80 QC SP RJ DF PR PE GM2 Copart PJ_PME	<b>876 - Amil Fácil S80 QC SP RJ DF PR PE</b>
	963723	Amil Fácil S80 QC SP RJ DF PR PE GM2 Copart TP PJ_PME	
	963773	Amil Fácil S80 QP SP RJ DF PR PE GM2 Copart PJ_PME	<b>877 - Amil Fácil S80 QP SP RJ DF PR PE</b>
	963724	Amil Fácil S80 QP SP RJ DF PR PE GM2 Copart TP PJ_PME	
<b>SP e RJ</b>	963725	Amil S380 QC Nac R Copart TP PJ	<b>883 - Amil S380 QC</b>
	963726	Amil S380 QP Nac R Copart TP PJ	<b>884 - Amil S380 QP</b>
	963727	Amil S450 QC Nac R Copart TP PJ	<b>878 - Amil S450 QC</b>
	963728	Amil S450 QP Nac R Copart TP PJ	<b>879 - Amil S450 QP</b>
	963729	Amil S580 QP Nac R Copart TP PJ	<b>1000 - Amil S580 QP</b>
	963730	Amil S750 R1 QP Nac Copart TP PJ_PME	
	963731	Amil S750 R2 QP Nac Copart TP PJ_PME	<b>880 - Amil S750 QP</b>
	963732	Amil S750 R3 QP Nac Copart TP PJ_PME	
	963735	Amil One S2500 R1 QP Nac Copart TP PJ_PME	<b>881 - Amil One S2500 QP</b>
	963736	Amil One S2500 R2 QP Nac Copart TP PJ_PME	
	963737	Amil One S6500 Black R1 QP Nac Copart TP PJ_PME	
	963738	Amil One S6500 Black R2 QP Nac Copart TP PJ_PME	<b>882 - Amil One S6500 Black QP</b>
	963739	Amil One S6500 Black R3 QP Nac Copart TP PJ_PME	
<b>DF, PR e PE</b>	963772	Amil Fácil S80 QC SP RJ DF PR PE GM2 Copart PJ_PME	<b>876 - Amil Fácil S80 QC SP RJ DF PR PE</b>
	963773	Amil Fácil S80 QP SP RJ DF PR PE GM2 Copart PJ_PME	<b>877 - Amil Fácil S80 QP SP RJ DF PR PE</b>
<b>MG</b>	963774	AMIL FÁCIL S80 QC BH REGIÃO GM COPART PJ	<b>896 - Amil Fácil S80 QC BH Região</b>
	963740	Amil Fácil S80 QC BH Região GM Copart2 PJ	
	963775	AMIL FÁCIL S80 QP BH REGIÃO GM COPART PJ	<b>897 - Amil Fácil S80 QP BH Região</b>
	963741	Amil Fácil S80 QP BH Região GM Copart2 PJ	
	964037	AMIL S380 QC NAC R COPART2 PJ_MG PR RS SC	<b>883 - Amil S380 QC</b>
	964038	AMIL S380 QP NAC R COPART2 PJ_MG PR RS SC	<b>884 - Amil S380 QP</b>
	964039	AMIL S450 QC NAC R COPART2 PJ_MG PR RS SC	<b>878 - Amil S450 QC</b>
<b>MG, PR, RS e SC</b>	964040	AMIL S450 QP NAC R COPART2 PJ_MG PR RS SC	<b>879 - Amil S450 QP</b>
	964041	AMIL S580 QP NAC R COPART2 PJ_MG PR RS SC	<b>1000 - Amil S580 QP</b>
	964042	AMIL S750 R1 QP NAC COPART2 PJ_MG PR RS SC	
	964043	AMIL S750 R2 QP NAC COPART2 PJ_MG PR RS SC	<b>880 - Amil S750 QP</b>
	964044	AMIL S750 R3 QP NAC COPART2 PJ_MG PR RS SC	
<b>SC</b>	963776	Amil Fácil S80 QC SC GM Copart PJ	<b>1003 - Amil Fácil S80 QC SC</b>
	963742	Amil Fácil S80 QC SC GM Copart2 PJ	
	963777	Amil Fácil S80 QP SC GM Copart PJ	<b>1004 - Amil Fácil S80 QP SC</b>
	963743	Amil Fácil S80 QP SC GM Copart2 PJ	
<b>BA, CE, DF, GO, MA, MG, PB, PE,</b>	963778	Amil S380 QC Nac R Copart PJ	<b>883 - Amil S380 QC</b>
	963779	Amil S380 QP Nac R Copart PJ	<b>884 - Amil S380 QP</b>

**ANS - nº 326305**

<b>PR, RJ, RN, RS, SC e SP</b>	963780	Amil S450 QC Nac R Copart PJ	<b>878 - Amil S450 QC</b>
	963781	Amil S450 QP Nac R Copart PJ	<b>879 - Amil S450 QP</b>
	963782	Amil S580 QP Nac R Copart PJ	<b>1000 - Amil S580 QP</b>
	963783	Amil S750 R1 QP Nac Copart PJ_PME	
	963784	Amil S750 R2 QP Nac Copart PJ_PME	<b>880 - Amil S750 QP</b>
	963785	Amil S750 R3 QP Nac Copart PJ_PME	
	963788	Amil One S2500 R1 QP Nac Copart PJ_PME	<b>881 - Amil One S2500 QP</b>
	963789	Amil One S2500 R2 QP Nac Copart PJ_PME	
	963790	Amil One S6500 Black R1 QP Nac Copart PJ_PME	
	963791	Amil One S6500 Black R2 QP Nac Copart PJ_PME	<b>882 - Amil One S6500 Black QP</b>
	963792	Amil One S6500 Black R3 QP Nac Copart PJ_PME	
	961266	PLANO REFERÊNCIA PJCE	<b>629 - REDE 300 NACIONAL BLUE</b>

**NACIONAL  
(exceto AC, RR, PI,  
TO, SE, AP e PR<sup>1</sup>)**

964019 DENTAL 205 CROSS PEGA R PME\_2024

**844 - Amil Dental  
Nacional**

<sup>1</sup> - Exceto Foz de Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.

(\*) Verificar o município de venda pelo CEP do cliente informado na plataforma de vendas ou na lista disponibilizada no Kit Corretor e também no final deste Manual de Vendas, no anexo 9.2 – Área de Comercialização.

## Planos descontinuados de comercialização

As cotações e propostas em andamento com os planos abaixo não sofrerão alteração, até o processo de venda ser concluído ou expirado.

Área de Comercialização (tabela de venda)	Código de Plano	Nome do plano	Data da retirada de comercialização
<b>SP e RJ</b>	963733	Amil One S1500 QP Nac R1 Copart TP PJ_PME	<b>01/03/2024</b>
	963734	Amil One S1500 QP Nac R2 Copart TP PJ_PME	<b>01/03/2024</b>
<b>SP, RJ, ES, DF, GO, PR, RS, SC</b>	963786	Amil One S1500 QP Nac R1 Copart PJ_PME	<b>01/03/2024</b>
	963787	Amil One S1500 QP Nac R1 Copart PJ_PME	<b>01/03/2024</b>
<b>MG</b>	963744	AMIL S380 QC NAC R COPART2 PJ_MG	<b>05/04/2024</b>
	963747	AMIL S380 QP NAC R COPART2 PJ_MG	<b>05/04/2024</b>
	963750	AMIL S450 QC NAC R COPART2 PJ_MG	<b>05/04/2024</b>
	963753	AMIL S450 QP NAC R COPART2 PJ_MG	<b>05/04/2024</b>
	963756	AMIL S580 QP NAC R COPART2 PJ_MG	<b>05/04/2024</b>
	963759	AMIL S750 R1 QP NAC COPART2 PJ_MG	<b>05/04/2024</b>
	963762	AMIL S750 R2 QP NAC COPART2 PJ_MG	<b>05/04/2024</b>
	963765	AMIL S750 R3 QP NAC COPART2 PJ_MG	<b>05/04/2024</b>
<b>PR, RS e SC</b>	963745	AMIL S380 QC NAC R COPART2 PJ_RS	<b>05/04/2024</b>

**ANS - nº 326305**

963748	AMIL S380 QP NAC R COPART2 PJ_RS	05/04/2024
963751	AMIL S450 QC NAC R COPART2 PJ_RS	05/04/2024
963754	AMIL S450 QP NAC R COPART2 PJ_RS	05/04/2024
963757	AMIL S580 QP NAC R COPART2 PJ_RS	05/04/2024
963760	AMIL S750 R1 QP NAC COPART2 PJ_RS	05/04/2024
963763	AMIL S750 R2 QP NAC COPART2 PJ_RS	05/04/2024
963766	AMIL S750 R3 QP NAC COPART2 PJ_RS	05/04/2024
963746	AMIL S380 QC NAC R COPART2 PJ_PR SC	05/04/2024
963749	AMIL S380 QP NAC R COPART2 PJ_PR SC	05/04/2024
963752	AMIL S450 QC NAC R COPART2 PJ_PR SC	05/04/2024
963755	AMIL S450 QP NAC R COPART2 PJ_PR SC	05/04/2024
963758	AMIL S580 QP NAC R COPART2 PJ_PR SC	05/04/2024
963761	AMIL S750 R1 QP NAC COPART2 PJ_PR SC	05/04/2024
963764	AMIL S750 R2 QP NAC COPART2 PJ_PR SC	05/04/2024
963767	AMIL S750 R3 QP NAC COPART2 PJ_PR SC	05/04/2024
<b>NACIONAL</b> (exceto AC, RR, PI, TO, SE, AP)		963583 963694
DENTAL 205 CROSS PEGA R PME DENTAL 205 CROSS PEGA R PME_PR <sup>1</sup>		05/04/2024

<sup>1</sup> - Exceto Foz de Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.

## 1.3 Contratos em Comercialização

Nome da Versão	Vigência	Tipo de Contrato	Código do Contrato
CONTRATO DE COBERTURA DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES COLETIVO EMPRESARIAL 603-SPME	04/2024	Médico	603SPME
CONTRATO DE COBERTURA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COLETIVO EMPRESARIAL DPJ205-3	04/2024	Dental	DPJ2053

## 1.4 Benefícios e Coberturas Adicionais [ATUALIZADO]

Alguns planos possuem serviços inclusos como benefícios para todo o grupo familiar (titular e seus dependentes). Conheça abaixo:

**Amil Espaço Saúde:** Unidades exclusivas para clientes Amil, que trabalham os conceitos de atenção primária e coordenação do cuidado. Contam com o apoio do médico de família.

**Cirurgia oftalmológica refrativa, independente do grau de refração\***: Procedimentos cirúrgicos que visam a correção dos vícios de refração (miopia, hipermetropia e astigmatismo). Para o S750, S2500 e S6500 Black.

**Desconto Farmácia:** Até 40% de desconto em medicamentos nas Drogarias São Paulo e nas Drogarias Pacheco. A responsabilidade referente aos descontos e ofertas são atribuídas, exclusivamente, às farmácias parceiras.

**ANS - nº 326305**

**Escleroterapia\***: Tratamento dos vasinhos e microvarizes (varicoses). Extra rol. 12 sessões/ano para o S750 e S2500; e 24 sessões/ano para S6500 Black.

**Fonoaudiologia\* (30 sessões/ ano):** Avaliações e terapias fonoaudiologias além do previsto no rol.

**Programa Primeiros Cuidados:** Oferece acompanhamento telefônico durante toda a gravidez e até o filho completar 12 anos.

**Retaguarda completa do Einstein, Sírio-Libanês e Samaritanos:** A Retaguarda cobre o beneficiário no atendimento de médicos que estão disponíveis no plantão, caso necessário a avaliação de especialistas, procedimentos cirúrgicos ou clínicos em caráter de urgência. A cobertura é 24 horas e independe da especialidade.

- Para o Amil S750, retaguarda completa nos hospitais Samaritano Barra da Tijuca e Botafogo no Rio de Janeiro.
- Para o Amil One S2500 e o Amil One S6500 Black, retaguarda completa nos hospitais Albert Einstein e Sírio Libanês em São Paulo, e nos hospitais Samaritano Barra da Tijuca e Botafogo no Rio de Janeiro.

**Telemedicina Amil / Amil One:** Além dos atendimentos de urgência, você tem a conveniência de se consultar com profissionais especializados quando e onde quiser, pela tela do seu celular.

**Transplantes Extra Rol:** Cobertura também para os transplantes de fígado, pâncreas, coração, pulmão, pâncreas-rim e cardiopulmonar, além daqueles previstos no rol (rim, córnea e medula óssea).

**Coleta Domiciliar\*:** O beneficiário pode realizar a coleta de material para exames em sua casa ou escritório, disponível para o S580, S750, S2500 e S6500 Black.

Benefícios e Coberturas Adicionais					
Coberturas	Amil Fácil F110, F120, S60 Mais, S75 e S80	Amil S380, S450 e S580	Amil S750	Amil One S2500	Amil One S6500 Black
Amil Espaço Saúde	Embutida	Embutida	Embutida	Embutida	Embutida
Programa Primeiros Cuidados	Embutida	Embutida	Embutida	Embutida	Embutida
Desconto Farmácia*	Embutida	Embutida	Embutida	Embutida	Embutida
Telemedicina	Embutida Amil	Embutida Amil	Embutida Amil	Embutida Amil One	Embutida Amil One
Transplantes Extra Rol	Conforme Rol	Embutida	Embutida	Embutida	Embutida

ANS - nº 326305

Cirurgia oftalmológica refrativa, independente do grau de refração*	Conforme Rol	Conforme Rol	Embutida	Embutida	Embutida
Escleroterapia*	Não Disponível	Não Disponível	Embutida (12 sessões por ano)	Embutida (12 sessões Por ano)	Embutida (24 sessões por ano)
Retaguarda completa do Einstein, Sírio-Libanês e Samaritanos	Não Disponível	Não Disponível	Somente nos Samaritanos	Embutida	Embutida
Coleta Domiciliar*	Não Disponível	Disponível a partir S\$580	Embutida	Embutida	Embutida

## Exclusividade Amil ONE

**S2500 e S6500 Black**

Amil Resgate Saúde	Sistema de transporte intra-hospitalar aparelhado com a mais avançada tecnologia médica.
Acompanhante sem limite de idade	Independentemente da idade do paciente, ele terá direito à acompanhante em caso de internação.
Assistência Viagem Internacional	Coberturas especiais para viagens internacionais. Consulte os benefícios de cada produto para ver o valor de cobertura.
Atendimento Pré-Hospitalar e Orientação Médica por Telefone	Em casos de urgência ou emergência, uma ambulância com equipe técnica poderá ser enviada para atendimento do beneficiário. Cobertura para as cidades de Jundiaí, Brasília, Recife, Curitiba, Rio de Janeiro, São Paulo, cidades da Baixada Santista e Belo Horizonte.
Check-up* (para o Amil One S6500 Black)	Para o Amil One S6500 Black, os clientes podem fazer anualmente um check-up, garantindo sua tranquilidade e bem-estar. Utilização exclusiva na rede.

**ANS - nº 326305**

<b>Concierge Exclusivo*</b> <b>(para o Amil One S6500 Black)</b>	Para o Amil One S6500 Black, equipe de consultores dedicada ao atendimento de dúvidas e às demandas relacionadas ao plano.
<b>Courier para Reembolso</b>	Serviço de retirada de documentos para solicitação de reembolso. Disponível para as cidades de São Paulo, Campinas, Belo Horizonte, Recife, Curitiba, Rio de Janeiro, Distrito Federal.
<b>Embaixadas Amil One</b>	Oferencemos unidades de acolhimento e apoio às questões administrativas, para que nossos clientes hospitalizados se preocupem exclusivamente com a sua saúde. Unidades disponíveis: - Hospital Albert Einstein (24 horas); - Hospital Sírio Libanês; - Hospital Samaritano de Botafogo (RJ).
<b>Rede Exclusiva</b>	Além da Rede Credenciada, temos criteriosa seleção de profissionais e alguns dos melhores especialistas. A pesquisa destes profissionais poderá ser através do site amil.com.br ou do aplicativo. Os mesmos estão identificados como "Rede Exclusiva".
<b>Rede Exclusiva Black (para o Amil One S6500 Black)</b>	Para o Amil One S6500 Black, médicos renomados, referências nas respectivas áreas de atuação. A pesquisa destes profissionais poderá ser através do site amil.com.br ou do aplicativo. Os mesmos estão identificados como "Rede Exclusiva Black".
<b>Retaguarda completa do Einstein, Sírio-Libanês e Samaritanos</b>	Para o Amil One S2500 e o Amil One S6500 Black, a retaguarda cobre o beneficiário no atendimento de médicos que estão disponíveis no plantão, caso necessário a avaliação de especialistas, procedimentos cirúrgicos ou clínicos em caráter de urgência. A cobertura é 24 horas e independe da especialidade. Retaguarda completa nos hospitais Albert Einstein e Sírio Libanês em São Paulo, e nos hospitais Samaritano Barra da Tijuca e Botafogo no Rio de Janeiro.
<b>Vacinas e Vacina do Viajante*</b>	Vacinas do calendário oficial do Ministério da Saúde e vacinas do viajante.

\*Verifique as condições do termo aditivo e regiões de abrangência.

**ANS - nº 326305**

## 1.5 Opcionais/Aditivos para contratação

De forma resumida, seguem alguns serviços disponíveis para contratação no momento da venda ou na renovação do contrato, conforme as regras abaixo:

Opcionais					
Plano	Código	Nome	Descrição	Contratação	
A partir do Amil Fácil S60 Mais SP (Exceto para o F110 SP e F120 RJ)	325	<b>Urgência e Emergência Nacional</b>	Cobertura de urgência e emergência nacional, utilizada fora da abrangência de atendimento do plano médico.	Por grupo familiar	
A partir do Amil Fácil S75 RJ (Exceto para o F110 SP, F120 RJ e S80 SC; e produtos Amil One*)	329	<b>Atendimento Pré-Hospitalar e Orientação Médica por Telefone</b>	Em casos de urgência ou emergência, uma ambulância com equipe técnica poderá ser enviada para atendimento do beneficiário. <i>Cobertura para as cidades de Jundiaí, Brasília, Recife, Curitiba, Rio de Janeiro, São Paulo, cidades da Baixada Santista e Belo Horizonte.</i>	Por beneficiário	
A partir do Amil S380	209	<b>Amil Resgate Saúde – Aéreo</b>	Sistema de transporte intra-hospitalar aparelhado com a mais avançada tecnologia médica.	Por grupo familiar	
Exclusivo para Amil Fácil e Amil (Exceto para produtos Amil One*)	326	<b>Assistência Viagem Internacional (30 mil Euros)</b>	Coberturas especiais para viagens internacionais com cobertura até 30mil euros ou 15mil dólares.	Por beneficiário	
	327	<b>Assistência Viagem Internacional (100 mil Dólares)</b>	Coberturas especiais para viagens internacionais até 100mil dólares.	Por beneficiário	
	328	<b>Assistência Viagem Internacional (300 mil Dólares)</b>	Coberturas especiais para viagens internacionais até 300mil dólares.	Por beneficiário	

\*Os produtos da Amil One já possuem estes serviços como benefícios. Consulte a regra de cada produto para ver o valor de cobertura do Assistência Viagem.

O prestador de serviços pode ser trocado a qualquer tempo por critério da operadora.

Abaixo você tem a tabela com o resumo dos Serviços Opcionais, por produto:

Coberturas	Tabela Resumo (Serviços Opcionais)				
	Amil Fácil F110, F120, S60 Mais, S75 e S80	Amil S380, S450 e S580	Amil S750	Amil One S2500	Amil One S6500 Black
Amil Resgate Saúde*	Não Disponível	Contratada	Contratada	Embutida	Embutida

ANS - nº 326305

Atendimento Pré Hospitalar e Orientação Médica por Telefone*	Disponível para contratação a partir do Fácil S75 RJ (exceto para o S80 SC).	Contratada	Contratada	Embutida	Embutida
<b>Urgência e Emergência Nacional*</b>	Embutida (exceto para o F110 e F120)	Já possui cobertura nacional			
<b>Assistência Viagem Internacional* (USD 15.000 / EUR 30.000)</b>	Contratada	Contratada	Contratada	Não Disponível	Não Disponível
<b>Assistência Viagem Internacional* (USD 100.000)</b>	Contratada	Contratada	Contratada	Não Disponível	Não Disponível
<b>Assistência Viagem Internacional* (USD 300.000)</b>	Contratada	Contratada	Contratada	Embutida	Embutida

## 1.6 Tabela de Coparticipação

A Proposta Comercial emitida para a Grade Selecionada conterá a tabela de coparticipação para visualização pelo cliente no momento da assinatura do documento.

A modalidade de coparticipação de 40% está disponível para contratação exclusivamente para os produtos S80(SC e BH), S380, S450, S580 e S750 nos estados MG, PR, SC e RS.

Os valores e percentuais de coparticipação de cada produto da linha selecionada seguirão o disposto nos quadros abaixo:

Coparticipação de 30% a 40%								
Produtos	Amil Fácil F110, F120, S60 Mais, S75 e S80		Amil S380		Amil S450 e S580		Amil S750 R1, R2 e R3	
	Grupo de Procedimentos	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)
Consulta eletivas e clínicas	30%	25,00	30%	30,00	30%	30,00	30%	35,00
Consultas Hospitalares PS	30%	50,00	30%	60,00	30%	60,00	30%	70,00
Exames Básicos	30%	20,00	30%	25,00	30%	25,00	30%	35,00
Exames Especiais	30%	100,00	30%	110,00	30%	110,00	30%	130,00
Procedimentos Básicos	30%	35,00	30%	40,00	30%	40,00	30%	50,00

**ANS - nº 326305**

Procedimentos Especiais	30%	140,00	30%	150,00	30%	150,00	30%	160,00
Fisioterapia	40%	50,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	70,00
Fonoaudiologia	40%	50,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	70,00
Nutrição	40%	50,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	70,00
Psicoterapia	40%	50,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	70,00
Diálise ou Hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-
Quimioterapia	-	-	-	-	-	-	-	-
Radioterapia	-	-	-	-	-	-	-	-
Internação	-	180,00	-	200,00	-	220,00	-	370,00

Propostas digitadas a partir de 01/09/2021 terão isenção de coparticipação no Amil Espaço Saúde (AES) para os beneficiários dos planos Amil S380, Amil S450, Amil S580 e Amil S750, enquanto o contrato estiver ativo. Essa promoção é válida por prazo determinado em materiais comerciais.

Produtos	Coparticipação 30% e 40%					
	Amil One S2500		Amil One S6500 Black			
	R1   R2	R1	R2   R3			
Grupo de Procedimentos	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)
Consulta eletivas e clínicas	30%	70,00	30%	70,00	30%	100,00
Consultas Hospitalares PS	30%	140,00	30%	140,00	30%	200,00
Exames Básicos	30%	45,00	30%	45,00	30%	50,00
Exames Especiais	30%	150,00	30%	150,00	30%	160,00
Procedimentos Básicos	30%	80,00	30%	80,00	30%	100,00
Procedimentos Especiais	30%	200,00	30%	200,00	30%	220,00
Fisioterapia	40%	90,00	40%	100,00	40%	100,00
Fonoaudiologia	40%	90,00	40%	100,00	40%	100,00
Nutrição	40%	90,00	40%	100,00	40%	100,00
Psicoterapia	40%	90,00	40%	100,00	40%	100,00
Diálise ou Hemodiálise	-	-	-	-	-	-
Quimioterapia	-	-	-	-	-	-
Radioterapia	-	-	-	-	-	-
Internação	-	450,00	-	450,00	-	500,00

Produtos	Coparticipação Parcial (TP)					
	Amil Fácil F110, F120		Amil Fácil S60 Mais, S75 e S80		Amil S380, S450 e S580	
	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)
Consulta eletivas e clínicas	-	-	-	-	-	-
Consultas Hospitalares PS	-	-	-	-	-	-
Exames Básicos	-	-	-	-	-	-
Exames Especiais	-	-	-	-	-	-

**ANS - nº 326305**

Procedimentos Básicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
Fisioterapia	40%	50,00	40%	50,00	40%	60,00	40%	70,00
Fonoaudiologia	40%	50,00	40%	50,00	40%	60,00	40%	70,00
Nutrição	40%	50,00	40%	50,00	40%	60,00	40%	70,00
Psicoterapia	40%	50,00	40%	50,00	40%	60,00	40%	70,00
Diálise ou Hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-
Quimioterapia	-	-	-	-	-	-	-	-
Radioterapia	-	-	-	-	-	-	-	-
Internação	-	-	-	-	-	-	-	-

Coparticipação Parcial (TP)						
Produtos	Amil One S2500		Amil One S6500 Black			
	R1   R2	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	R1	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)
Grupo de Procedimentos						
Consulta eletivas e clínicas	-	-	-	-	-	-
Consultas Hospitalares PS	-	-	-	-	-	-
Exames Básicos	-	-	-	-	-	-
Exames Especiais	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Básicos	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Especiais	-	-	-	-	-	-
Fisioterapia	40%	90,00	40%	100,00	40%	100,00
Fonoaudiologia	40%	90,00	40%	100,00	40%	100,00
Nutrição	40%	90,00	40%	100,00	40%	100,00
Psicoterapia	40%	90,00	40%	100,00	40%	100,00
Diálise ou Hemodiálise	-	-	-	-	-	-
Quimioterapia	-	-	-	-	-	-
Radioterapia	-	-	-	-	-	-
Internação	-	-	-	-	-	-

Coparticipação 40% (Disponível somente em MG, RS, SC e PR)										
Produtos	Amil Fácil S80 SC Amil Fácil S80 BH Região		Amil S380 MG Amil S380 RS Amil S380 PR SC		Amil S450 MG Amil S450 RS Amil S450 PR SC		Amil S580 MG Amil S580 RS Amil S580 PR SC		Amil S750 MG Amil S750 RS Amil S750 PR SC (R1, R2 e R3)	
	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)	Valor Copart. (%)	Limite por item (R\$)
Consulta eletivas e clínicas	40%	40,00	40%	45,00	40%	45,00	40%	45,00	40%	50,00
Consultas Hospitalares PS	40%	65,00	40%	75,00	40%	75,00	40%	75,00	40%	85,00
Exames Básicos	40%	25,00	40%	30,00	40%	30,00	40%	30,00	40%	40,00
Exames Especiais	40%	115,00	40%	125,00	40%	125,00	40%	125,00	40%	145,00
Procedimentos Básicos	40%	45,00	40%	50,00	40%	50,00	40%	50,00	40%	60,00

**ANS - nº 326305**

Procedimentos Especiais	40%	160,00	40%	170,00	40%	170,00	40%	170,00	40%	180,00
Fisioterapia	40%	50,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	70,00
Fonoaudiologia	40%	50,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	70,00
Nutrição	40%	50,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	70,00
Psicoterapia	40%	50,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	60,00	40%	70,00
Diálise ou Hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quimioterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radioterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Internação	-	180,00	-	200,00	-	220,00	-	220,00	-	370,00

Propostas digitadas a partir de 01/09/2021 terão isenção de coparticipação no Amil Espaço Saúde (AES) para os beneficiários dos planos Amil S380, Amil S450, Amil S580 e Amil S750, enquanto o contrato estiver ativo. Essa promoção é válida por prazo determinado em materiais comerciais.

## 1.7 Tabela de Reembolso

Todos os produtos com abrangência nacional possuem, obrigatoriamente, a opção de reembolso.

Para os planos que têm previsão de livre escolha de prestadores, deverão ser observadas as regras dispostas na cláusula "ACESSO À LIVRE ESCOLHA DE PRESTADORES" das condições gerais do contrato, bem como a tabela de reembolso Amil RB UNI e Amil RB MAT-MED, registrada no 4º Ofício de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro e disponível no site da Amil ([amil.com.br](http://amil.com.br)).

Os valores da Unidade de Reembolso Amil (URA) e do Fator Multiplicador de Reembolso (Múltiplo) de cada produto da linha selecionada seguirão o disposto no quadro abaixo:

**TABELA AMIL RB UNI**

<b>Produtos</b>	<b>Valor da URA (R\$)</b>	<b>Amil S380</b>	<b>Amil S450</b>	<b>Amil S580</b>	<b>R1</b>	<b>Amil S750 R2</b>	<b>R3</b>
		Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo
Consultas eletivas e clínicas	1,60	1	1,2	1,7	1,7	3	4,1
Atendimento de Urgência em P.S.	1,60	1	1,2	1,7	1,7	3	4,1
Exames Básicos	0,32	1	1,0	1,2	1,5	1,5	1,5
Exames Especiais	0,32	1	1,0	1,2	1,5	1,5	1,5
Procedimentos Básicos	0,63	1	1,0	1,2	1,5	1,5	1,5
Procedimentos Especiais	0,63	1	1,0	1,2	1,5	1,5	1,5
Honorários Médicos de Internação Cirúrgica	0,63	1	1,2	1,6	1,7	2	2,5
Honorários Médicos de Internação Clínica	1,60	1	1,2	1,6	1,7	2	2,5

**ANS - nº 326305**

**TABELA AMIL RB UNI**

Produtos	Valor da URA (R\$)	Amil One S2500		Amil One S6500 Black		
		R1	R2	R1	R2	R3
Grupo de Procedimentos		Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo
Consultas eletivas e clínicas	1,60	5,4	7,5	7,5	10	13
Atendimento de Urgência em P.S.	1,60	5,4	7,5	7,5	10	13
Exames Básicos	0,32	1,5	1,5	1,5	3	8
Exames Especiais	0,32	1,5	1,5	1,5	3	8
Procedimentos Básicos	0,63	2,1	3	3	4,5	8
Procedimentos Especiais	0,63	2,1	3	3	4,5	8
Honorários Médicos de Internação Cirúrgica	0,63	3,8	7	7	9,5	14
Honorários Médicos de Internação Clínica	1,60	3,8	5,5	5,5	7,5	9

**TABELA AMIL RB MAT-MED**

Produtos	Valor da URA (R\$)	Amil S380	Amil S450	Amil S580	Amil S750		
		Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo	R1	R2	
Grupo de Procedimentos					Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo
Tabela de Materiais	1,00	1	1	1	1	1	1
Tabela de Medicamentos	1,00	1	1	1	1	1	1

**TABELA AMIL RB MAT-MED**

Produtos	Valor da URA (R\$)	Amil One S2500		Amil One S6500 Black		
		R1	R2	R1	R2	R3
Grupo de Procedimentos		Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo	Múltiplo
Tabela de Materiais	1,00	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Tabela de Medicamentos	1,00	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5

**ANS - nº 326305**

**IMPORTANTE:**

- a proposta comercial emitida para a Grade Selecionada conterá a tabela de reembolso para visualização pelo cliente no momento da assinatura do documento.
- no boleto dos produtos com coparticipação serão cobradas a mensalidade do plano e a coparticipação, discriminadamente. Quando da utilização do sistema de livre escolha, a coparticipação será debitada do valor a ser reembolsado.

## 2. **Plano Referência**

O plano Referência, com abrangência nacional e quarto coletivo, está disponível para contratação pelo site de vendas Plataforma Comercial.

## 3. **Linha Dental**

Os planos **Dental 205** estarão disponíveis no site de vendas Plataforma Comercial para serem comercializados no momento da contratação do plano médico na linha Selecionada seguindo as mesmas regras de contratação e elegibilidade dispostas neste Manual de Vendas.

Os planos da Linha Premium Amil Dental não estão mais disponíveis para comercialização pela Plataforma Comercial.

Acesse o site específico dos produtos Dental: [www.amildental.com.br/corretoramil](http://www.amildental.com.br/corretoramil)

### 3.1 **Contratação Dental**

As Propostas PME poderão contemplar a contratação de Médico e Dental concomitantemente. No entanto, para que isto ocorra, existe a necessidade de que o porte contratado seja o mesmo para ambos os contratos.

Nos casos em que a quantidade de vidas contratadas na Médica e na Dental sejam pertencentes a portes diferentes (ex. Porte II na Médica e Porte I na Dental), será necessário o preenchimento da proposta Dental pelo site exclusivo desse produto.

### 3.2 **Carência Dental**

#### **PRC DJ135**

Para empresas do porte II, não será exigido o cumprimento de prazos de carência, desde que o BENEFICIÁRIO formalize pedido de admissão no Contrato em até 30 dias da celebração deste ou de sua vinculação à pessoa jurídica contratante.

#### **PRC DJ150**

Para contratos cujo número de BENEFICIÁRIOS é inferior a 30 e desde que o BENEFICIÁRIO formalize pedido de admissão no Contrato em até 30 (trinta) dias da celebração deste ou de sua vinculação à pessoa jurídica CONTRATANTE, será exigido o cumprimento dos prazos reduzidos de carência, conforme abaixo:

**ANS - nº 326305**

Coberturas	DJ150 (porte I)
Urgência/Emergência	24 horas
Consulta	24 horas
Radiologia	24 horas
Odontologia Preventiva	24 horas
Diagnóstico	24 horas
Cirurgia	24 horas
Dentística	24 horas
Periodontia	24 horas
Endodontia	24 horas
Prótese do Rol	180 dias
Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial	180 dias

Para beneficiários incluídos após os 30 dias da celebração do contrato ou de sua vinculação à pessoa jurídica contratante, porte I ou II, os prazos serão os contidos no contrato.

No caso de campanhas promocionais, as regras e preços serão informados em comunicados específicos.

### 3.3 Reembolso Dental

O reembolso somente será realizado nos limites das obrigações contratuais, de acordo com área de abrangência indicada no Contrato, após a avaliação e comprovação das despesas e seguindo o preconizado na Tabela de Procedimentos e Reembolso Amil Dental - Linha Clássica, Linha Estética e Linha Premium.

O valor do reembolso é obtido por meio da seguinte fórmula:

**Quantidade de Unidades de Serviço Odontológico\* x Valor da Unidade de Serviço Odontológico (Uso) x Fator Multiplicador de Reembolso**

LINHA	NOME COMERCIAL	VALOR DO USO	MÚLTIPLO
Clássica	Dental 205	R\$ 5,80	1x à tabela

#### Linha Clássica (Dental)

<http://institucional.amil.com.br/sites/g/files/wrvpj1431/files/2022-10/tabela-de-reembolso-linhas-classica-e-kids-30-9-22.pdf>

A Tabela que rege o reembolso também encontra-se registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos – Rio de Janeiro, bem como na sede da operadora, para consulta dos BENEFICIÁRIO.

ANS - nº 326305

## 4. Informações Gerais

O presente Manual de Vendas estabelece regras para a comercialização de planos assistenciais médicos para empresas PME que possuem de 2 a 99 beneficiários.

### 4.1 Preço dos Planos

Os preços dos planos devem ser consultados na ferramenta de vendas: Plataforma Comercial.

Apesar de disponibilizarmos a tabela de preços no site Kit Corretor, os valores divulgados nesse material são uma referência, sendo necessário a cotação no site para a visualização do preço final. Esta cotação online pode ser enviada por e-mail.

#### 4.1.1 Vigência da Tabela de Preço

A vigência dos preços é divulgada no material comercial.

No caso de campanhas promocionais, as regras e preços serão informados em comunicados específicos.

#### 4.1.2 Formação de preço

O valor da mensalidade é calculado previamente com base no somatório dos valores individuais por faixa etária de todos os beneficiários e nas coberturas adicionais contratadas. Assim, o valor correto sempre será o da proposta emitida na ferramenta de vendas, após a digitação de todas as vidas. Caso a proposta faça parte de uma coligação, o preço final só será corretamente calculado após a digitação completa de todas as propostas.

#### 4.1.3 Reajuste por mudança de faixa etária

Durante a vigência do contrato, o valor estará sujeito a reajuste por mudança de faixa etária de cada beneficiário incluído na proposta, que incidirá sobre o valor da mensalidade imediatamente anterior.

O acréscimo referente ao reajuste incidirá no mês seguinte àquele em que ocorrer o ingresso do beneficiário na idade prevista na faixa etária imediatamente superior.

Os aumentos decorrentes da mudança de faixa etária ocorrem de forma independente do reajuste anual do contrato.

**ANS - nº 326305**

**Tabela I – Todos os produtos** exceto o Amil Fácil F110, Amil Fácil F120 e Amil Fácil S60 Mais

Faixa Etária	Aumento
00 a 18 anos	0,00%
19 a 23 anos	17% ao completar 19 anos
24 a 28 anos	22% ao completar 24 anos
29 a 33 anos	20% ao completar 29 anos
34 a 38 anos	5% ao completar 34 anos
39 a 43 anos	10% ao completar 39 anos
44 a 48 anos	25% ao completar 44 anos
49 a 53 anos	10% ao completar 49 anos
54 a 58 anos	25% ao completar 54 anos
59 ou mais	75% ao completar 59 anos

**Tabela II – Exclusiva** para os produtos Amil Fácil F110, Amil Fácil F120 e Amil Fácil S60 Mais

Faixa Etária	Aumento
00 a 18 anos	0,00%
19 a 23 anos	35,8% ao completar 19 anos
24 a 28 anos	17,39% ao completar 24 anos
29 a 33 anos	0,00% ao completar 29 anos
34 a 38 anos	0,00% ao completar 34 anos
39 a 43 anos	11,7% ao completar 39 anos
44 a 48 anos	38,1% ao completar 44 anos
49 a 53 anos	19,4% ao completar 49 anos
54 a 58 anos	43,8% ao completar 54 anos
59 ou mais	41,8% ao completar 59 anos

## 4.2 Comercialização para clientes do Grupo Amil

Abaixo, as Regras de Comercialização vigentes, nas vendas para clientes que já são beneficiários do Grupo Amil, incluindo beneficiários da operadora Santa Helena (SHAM).

**IMPORTANTE:** para identificar se o beneficiário será ou não considerado como repique de venda, o sistema se baseia na DATA DA VENDA DA PROPOSTA na Plataforma Comercial, ou seja, é a **data de início da digitação** da proposta no site.

### 4.2.1 De PF para PME

Até 30 dias do CANCELAMENTO ou se o beneficiário ainda estiver ativo:

- Será considerado repique de vendas e não haverá remuneração.
- Haverá análise para o aproveitamento de carência.

Os pedidos de exceção para pagamento de comissão estão suspensos por prazo indeterminado.

A partir do 31º dia do CANCELAMENTO do contrato em sistema, será considerado como venda nova:

- O comissionamento será padrão.
- Carências conforme PRCs vigentes.

### 4.2.2 De PME/PJ/Adesão para PME

Até 30 dias do CANCELAMENTO do beneficiário em sistema:

- Será considerado repique de vendas e não haverá remuneração.
- Haverá análise para o aproveitamento de carência.

Os pedidos de exceção para pagamento de comissão estão suspensos por prazo indeterminado.

A partir do 31º dia do CANCELAMENTO do contrato em sistema, será considerado como venda nova:

- O comissionamento será padrão.
- Carências conforme PRCs vigentes.

## 4.3 Comercialização entre Linhas de Produto

### 4.3.1 Novo CNPJ

As duas grades de produtos em comercialização funcionam de forma independentes, ou seja, não é permitido adquirir produtos da Linha Selecionada de forma concomitante, tanto para a empresa principal e suas coligadas.

### 4.3.2 CNPJ ativo na Amil

**IMPORTANTE:** será considerada como Venda Nova somente a inclusão dos novos beneficiários. Os demais CPF's (ativos/cancelados) seguirão a regra de repique de venda.

**ATENÇÃO:** para os casos em que a empresa possua atualmente um contrato da linha ONE Black ou Lincx e deseja contratar a outra linha da ONE, só aceitaremos a NOVA Venda, mediante a exclusão do contrato anterior, uma vez que o contrato da linha ONE está unificado (Black +Lincx).

**ANS - nº 326305**

**Movimentação Cadastral:** nos casos em que a linha de produto seja a mesma do contrato ativo, os beneficiários deverão ser incluídos via processo de Movimentação Cadastral.

### **Linha Selecionada**

Empresas com CNPJ ATIVO em produtos da Linha Clássica serão aceitas como VENDA NOVA, caso o cliente não possua contrato da Linha Selecionada ou Coordenada ativo. Aqui vale também a regra de Repique de Vendas para CPF ativos ou cancelados.

**Movimentação Cadastral:** caso a Empresa já possua o CNPJ ativo na Linha Selecionada, os novos beneficiários devem ser incluídos via Movimentação Cadastral uma vez que todos os produtos fazem parte da mesma versão de contrato.

### **Migração de Contrato**

Caso a Empresa queira migrar todos ou parte dos beneficiários para o contrato da linha de produto deverá seguir o processo de migração. Essa situação não é caracterizada como Venda Nova e não entra pela Plataforma Comercial.

## **5. Condições para contratação**

### **5.1 Modalidade de contratação**

#### **5.1.1 Livre Adesão**

Contratação opcional, sem a necessidade de incluir 100% da empresa.

#### **5.1.2 Compulsório [ATUALIZADO]**

Contratação que tenha como enquadramento de elegibilidade alguma das características abaixo:

##### **1. Compulsório por composição societária ou vínculo empregatício**

Inclusão, no ato da venda de:

- I. 100% dos sócios, ou
- II. 100% dos funcionários titulares com vínculo empregatício inscritos no E-social, ou
- III. 80% do quadro de funcionários e sócios para contratos com até 9 titulares, ou,
- IV. 90% do quadro de funcionários e sócios para contratos a partir de 10 titulares ou mais.

**Importante 1:** Para os casos III e IV, os beneficiários que não aderirem ao contrato da Amil devem apresentar uma carta declarando que já possuem plano de saúde com outra operadora. (*modelo de declaração sugerido está divulgado no Portal do Corretor*)

**ANS - nº 326305**

**Importante 2:** Veja em Anexo I o número mínimo de titulares entrantes para as regras III e IV.

2. **Compulsório por plano anterior:** inclusão de 100% do grupo coberto em outra operadora ou na operadora Amil por pelo menos 12 meses. Válido somente se o prazo entre a rescisão contratual com a operadora anterior/Amil e a data do protocolo da nova proposta com a Amil não exceda 30 dias corridos.

Sendo que a data do protocolo é a data que o produtor de vendas iniciou a digitação na Plataforma Comercial, mesmo que ainda não tenha sido enviada para análise da operadora.

Essa modalidade de compulsório tem o mesmo critério da aceitação “por encampação”, ou seja, somente será considerado se 100% das vidas, da operadora anterior, estiverem sendo incluídas e somente elas. Uma vida a mais ou a menos fará com que a precificação se torne por ‘livre adesão’. Beneficiários advindos de planos Coletivos por Adesão ou Pessoa Física (Individual/Familiar) não se enquadram no critério de aceitação encampação.

Caso a Empresa possua suas vidas distribuídas em duas operadoras ou mais, por pelo menos 12 meses, para ser considerada a contratação por encampação, basta que 100% das vidas de uma das operadoras venham para Amil.

**Não se aplica a clientes MEI e ao CAEPF.** Já as demais categorias de empresário individual (ME/EPP) e outros tipos de empresa são permitidos.

Em todos os casos, as regras abaixo devem ser observadas:

- Contratos híbridos: serão aceitos planos de linhas de produtos diferentes, respeitando a totalidade de sócios ou funcionários.
- Coligadas: todas as empresas do grupo devem seguir a mesma regra, sendo todos os sócios ou todos os funcionários das empresas principal e coligadas.

As propostas digitadas que tenham empresas MEI como coligadas terão preço compulsório se a empresa principal ('mãe') for elegível a esta modalidade.

**[ATUALIZADO]**

- Dos funcionários recém-admitidos: será permitida a massa restante caso tenha menos de 45 dias de admissão.
- Equivalência de compulsoriedade: será entendido como compulsório, por esta operadora, os contratos no qual algum(uns) beneficiário(s) do grupo não faça a adesão ao contrato, porém este(s) já possua(m) algum contrato ativo com esta operadora. Nestes casos, manteremos a modalidade de contratação compulsória pleiteada.

### 5.1.3 Critérios e documentação

A seguinte documentação deverá estar anexada à proposta para ser realizado o estudo de compulsoriedade:

- **Sócios:** Contrato Social;
- **Funcionários titulares:** inscritos no e-Social;
- **Compulsório por plano anterior:** relação de beneficiários da última fatura / relatório analítico emitido pela operadora anterior.

### 5.2 Elegibilidade

#### 5.2.1 Tipos de Empresas

Serão aceitas todas as empresas enquadradas como LTDA, Eireli, S/S, S/A, Empresário Individual (MEI, ME e EPP).

Serão aceitas contratações com Cartório e Produtor Rural desde que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou seja, que possuam CNPJ. É importante esclarecer que o vínculo exigido entre os beneficiários e a Empresa contratante está descrito no item Beneficiários titulares.

Não será aceita contratação para CNPJ que tenha alguma das seguintes naturezas jurídicas, uma vez que essas são obrigados a licitar. São elas:

- Empresa Pública, União, Estados, Municípios, Distrito Federal, seus órgãos e demais sociedades controladas por essas, direta ou indiretamente;
- Sociedade de Economia Mista;
- Autarquias, inclusive as de controle das profissões e as agências reguladoras;
- Fundações Públicas;
- Consórcio Públicos e Consórcios de Sociedade;
- Fundos Especiais;
- Sistema "S", segundo o entendimento do TCU (Tribunal de Contas da União), procedimento seletivo que observe aos princípios administrativos (SESI, SENAI, SENAC, etc);

Não são aceitas as contratações abaixo:

- CAEPF (Cadastro das Atividades Econômicas de Pessoas Físicas), antigo CEI (Cadastro Específico do INSS), sem inscrição no CNPJ.

#### 5.2.2 Atividade Econômica (CNAE) com restrição

Não serão aceitas contratações de planos PME Médico para Empresas com as seguintes atividades:

- Empresas de segurança armada;
- Empresas de motoboy, serviços de entregas rápidas, entrega de malotes, delivery e correlatos.

**ANS - nº 326305**

Para análise será feita conferência da atividade principal da empresa no CNPJ.

Para empresas de Prestação de Serviços Médicos que sejam nosso credenciado ou referenciado, será permitida a contratação apenas para PME porte I, sendo vedada a contratação para PME porte II.

### 5.2.3 Beneficiários titulares

Os titulares deverão obrigatoriamente ter vínculo empregatício comprovado através do **e-Social** ou estar listado no **Contrato Social/Ata** da empresa contratante. Serão aceitas as seguintes categorias:

- Empregados
- Funcionário intermitente
- Inativos (demitidos e aposentados)
- Estagiários e Aprendizes
- Diretores, Presidente e Vice-Presidente
- Sócios e Administradores

Obs: Na contratação por CAEPF, que deve possuir CNPJ para celebração do contrato, os beneficiários titulares deverão comprovar, por meio do e-social, o vínculo empregatício do funcionário com o CAEPF do Produtor Rural ou do Tabelião de Notas, dependendo da Pessoa Contratante. Poderão também fazer tal prova por meio da apresentação do e-social que o vincule o funcionário diretamente ao CNPJ dos Contratantes mencionados.

### 5.2.4. Beneficiários dependentes

Para aceitação dos dependentes deverá ser enviado documentação de **comprovação de vínculo familiar** com o titular:

#### Direto

- Cônjuge
- Filhos e seus equiparados (menores adotados judicialmente, enteados e tutelados, na forma da lei) até 58 anos 11 meses e 29 dias
- Filhos inválidos

#### Indireto\*

- Pai e Mãe
- Neto (a) até 58 anos 11 meses e 29 dias

\* os dependentes indiretos são aceitos somente no início da vigência do contrato, podendo a Amil interromper a qualquer momento essa ação promocional.

Após a implantação do contrato e durante a sua vigência, a regra para inclusão dos dependentes seguirá o disposto no contrato firmado entre as partes, sendo elegíveis cônjuges, filhos solteiros, e equiparados até 24 anos 11 meses e 29 dias e filhos inválidos.

**ANS - nº 326305**

## 5.3 Critérios e documentação

### 5.3.1 Empresas

Empresa	Critério	Documentação
Empresas (Geral)	<p>Contratos PME devem ter no mínimo 2 beneficiários, sendo pelo menos 1 titular.</p> <p>Empresas <b>MEI</b> só serão aceitas, se o sócio/proprietário aderir ao plano, obrigatoriamente. Assim, em um contrato PME, onde é imperativo ter duas vidas, uma delas será o sócio/proprietário da Empresa MEI. Não há limitação para quantidade de dependentes, contanto que seja observada a regra de grau de dependência especificada nesse Manual de Vendas.</p> <p>Para a contratação de <b>MEI, ME, EPP</b> com código de natureza jurídica de Empresário Individual (213-5), a empresa deve possuir no mínimo 180 dias de cadastro do CNPJ e o mesmo deve estar ativo no momento da análise.</p> <p>Para CNPJ com natureza jurídica de <b>Sociedade Empresarial Limitada</b> (206-2), a empresa deve possuir no mínimo 60 dias de cadastro de Pessoa Jurídica e o mesmo deve estar ativo no momento da análise.</p>	<p>Contrato Social.</p> <p>Declaração de Informação de Saúde (PME de 30 a 99 vidas).</p> <p>Produtor Rural – inscrição no CNPJ, documento comprobatório de inscrição no CAEPF e na Secretaria de Fazendo do Estado em que o Produtor Rural se encontra.</p> <p>Cartório – Documento de comprobatório de inscrição no CAEPF, de inscrição no CNPJ. E, ainda, publicação no Diário Oficial de nomeação do Tabelião de Notas e termo/título de outorga de delegação para exercício das funções notariais e de registro.</p>
Coligadas  (não aceita CAEPF, antigo CEI)	<p>Contratação em conjunto com a empresa “mãe” (principal).</p> <p>Mínimo de 2 vidas, sendo uma na principal e outra na coligada, se houver vínculo societário, familiar ou de prestação de serviço.</p> <p>A Empresa “mãe” (principal) não pode ser Empresário Individual (MEI, ME e EPP).</p> <p>Fatura individual para cada empresa (principal e coligada).</p> <p>A somatória do grupo (principal e coligada) terá efeito exclusivamente para redução de carência no momento da implantação.</p> <p>Para coligação com Prestador de Serviço, consultar gestor comercial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mesmos documentos listados acima – Empresas (Geral).</li> <li>✓ Termo Aditivo de Coligadas Pessoa Jurídica até 99 beneficiários. No mesmo momento em que a proposta é enviada para assinatura eletrônica, esse termo é enviado em um e-mail apartado.</li> <li>✓ Vínculo societário ou familiar* entre os sócios das empresas que estão se reunindo para contratar o plano, <b>OU</b> contrato de trabalho/prestação de serviço entre as empresas que estão se coligando (contrato deverá conter reconhecimento de firma nas assinaturas ou assinatura digital). O contrato de prestação de serviço</li> </ul>

ANS - nº 326305

<b>Ex-cliente Amil</b>	<p>Canceladas por sinistralidade, inadimplência ou por solicitação.</p> <p>Aceitação de novo contrato está sujeita à análise após 30 dias da data do cancelamento, e desde que não apresente débitos anteriores.</p>	<p>é obrigatório para os casos de MEI.</p> <p>*O vínculo familiar deve seguir a relação do item Beneficiários dependentes.</p> <p>✓ Se a proposta for aceita, a empresa deve enviar os mesmos documentos citados nos quadros acima.</p>
------------------------	--	---

### 5.3.2 Beneficiários

Titulares e Dependentes	Critério	Documentação
Sócios	100% do Contrato Social.	Cópia do Contrato Social registrado em órgão competente, com a última alteração para inclusão de sócios.  No caso de falecimento de um dos sócios, é aceita a alteração contratual informando sobre o espólio do sócio falecido, ou a Certidão de Óbito, sendo necessário o envio da alteração do Contrato Social após 180 dias, a contar da data do óbito.
Administradores e Diretores	Devem constar nomeados no Contrato Social por período mínimo de 6 meses e assinar como tal.	Cópia do Contrato Social registrado em órgão competente atualizado.  ATA atualizada do ano atual ou anterior, exclusivamente para Empresas S.A (Sociedade Anônima) ou Empresas Capital Aberto: é aceito diretores/presidentes que constem no último exercício.
Titular (funcionários)	Devem obrigatoriamente constar inscritos no e-Social. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empregados</li> <li>• Funcionário intermitente</li> <li>• Inativos (demitidos e aposentados)</li> <li>• Estagiários e Aprendizes</li> </ul>	Para aqueles não localizados na base do e-Social: Enviar e-Social (modelos S2200/S2100/S2206). Estes modelos obrigatoriamente deverão conter os seguintes dados: CNPJ da empresa Contratante, Nome do Funcionário, CPF, Data de Admissão e Situação Contratual ATIVA.

ANS - nº 326305

		Não é necessário o envio da ficha de registro e da cópia da carteira de trabalho ou FGTS.
<b>Estagiários</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contrato de estágio assinado pelo estagiário e pelo representante legal da empresa sob carimbo e pela instituição de ensino.</li> <li>✓ Carta original em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa sob carimbo, informando o nome de todos os estagiários em exercício e adesão integral desta categoria funcional ao contrato (sócios e dirigentes e/ou funcionários).</li> </ul>
<b>Dependentes</b>	<p>Os dependentes aceitos no momento da contratação do plano estão listados no capítulo acima “Elegibilidade/ Beneficiários Dependentes”.</p> <p>Eles devem obrigatoriamente apresentar a documentação respectiva conforme o grau de dependência do quadro ao lado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Cônjugue:</b> Declaração de União Estável, ou documento de identificação de filhos em comum, ou certidão de casamento ou carta de convivência marital reconhecida em cartório pelo titular. Os mesmos critérios são aceitos para casais homossexuais.</li> <li>✓ <b>Filhos:</b> Certidão de nascimento ou documento de identificação que comprove o nome do titular como pai/mãe. Para filhos adotivos o responsável legal deverá ser a pessoa que constar na tutela. Poderá ser aceita a guarda definitiva ou provisória.</li> <li>✓ <b>Enteados:</b> Documento de identificação que comprove a filiação com o cônjuge do titular, junto com a documentação que comprova o parentesco do próprio cônjuge com o titular.</li> <li>✓ <b>Pais:</b> Documento de identificação do beneficiário e do titular, que comprove o parentesco com o titular.</li> </ul>

ANS - nº 326305

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Netos:</b> Certidão de nascimento do beneficiário com o nome do titular como avô (ó) ou documento de identificação que comprove a filiação do beneficiário, junto com o documento de identidade dos pais do beneficiário, comprovando que o beneficiário é filho do filho do titular.</li> </ul>
<b>Inativos</b>	Condição para aposentados e demitidos oriundos de outra operadora.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Carta da antiga operadora, na qual devem constar descritos: os nomes dos beneficiários (titular e dependentes), as datas de início e fim do benefício, além da condição do titular (demitido e /ou aposentado).</li> </ul>

## 6. Carência

Período corrido e ininterrupto, contado a partir da data de início da vigência do contrato do plano privado de assistência à saúde, durante o qual o CONTRATANTE paga as mensalidades, mas ainda não tem acesso a determinadas coberturas.

Os prazos de carência não se confundem com o prazo da Cobertura Parcial Temporária (CPT); esses prazos correm de maneira independente e não podem ser somados.

### 6.1 Tabela de carências

Os Prazos para Redução de Carência (PRC) classificam-se por suas numerações, conforme definições a seguir:

- **Empresas LTDA, S/C, S/A, EIRELLI, entre outras (exceto Empresário individual MEI, ME e EPP)**
  - Permite redução de carência:
    - EMPREGADOS CLT (titulares, seus dependentes e agregados) até 58 anos, 11 meses e 29 dias.
    - SÓCIOS e DEPENDENTE CÔNJUGE até 68 anos, 11 meses e 29 dias.
    - Outros dependentes e agregados de sócios até 58 anos, 11 meses e 29 dias.
  - Não permite acima dos limites aqui descritos.
  
- **Empresário Individual (MEI, ME e EPP) e CAEFP**
  - Permite redução de carência:

**ANS - nº 326305**

- EMPREGADOS CLT (titulares, seus dependentes e agregados) e PROPRIETÁRIOS (titulares, seus dependentes e agregados) até 58 anos, 11 meses e 29 dias.
- Não permite acima dos limites aqui descritos.

### **Campanha de redução de carência - linha Premium (Amil One) e Amil S750**

**Campanha Encerrada:** os beneficiários das propostas com planos Amil One S2500 e S6500; e Amil S750, digitadas durante o período de 16 de agosto de 2023 a 31 de março de 2024, terão o limite de idade para redução de carência estendido, conforme regras abaixo:

- SÓCIOS e DEPENDENTE CÔNJUGE até 73 anos, 11 meses e 29 dias, que contratem plano One e Amil S750.
- Apenas para Empresas contratantes com natureza jurídica de LTDA, S/C, S/A, EIRELLI entre outras (exceto Empresário Individual (como MEI, ME e EPP) e Produtor Rural).

Para os demais beneficiários que sejam incluídos em planos One ou no Amil S750 no período da campanha, não há exceções e permanece a regra padrão.

### **LINHA SELECIONADA – Amil One, Amil e Amil Fácil**

**Regra válida para as vendas iniciadas a partir de 10/07/23**

**PRC 607:** aplicado aos beneficiários dos contratos coletivos empresariais de 2 a 29 beneficiários que não tenham sido anteriormente vinculados a nenhuma outra operadora ou, ainda que oriundos de alguma delas, não tenham cumprido o tempo mínimo de permanência exigido nos PRCs 608, 609 ou 610.

**PRC 608:** aplicado aos beneficiários dos contratos coletivos empresariais de 2 a 29 beneficiários que tenham sido anteriormente vinculados a qualquer outra operadora por período de 3 (três) a 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e desde que o prazo entre a rescisão contratual com a operadora anterior e a vigência do contrato celebrado com a Amil não exceda 60 (sessenta) dias.

**PRC 609:** aplicado aos beneficiários dos contratos coletivos empresariais de 2 a 29 beneficiários que tenham sido anteriormente vinculados a qualquer outra operadora, com exceção das congêneres, por período superior a 12 (doze) meses e desde que o prazo entre a rescisão contratual com a operadora anterior e a vigência do contrato celebrado com a Amil não exceda 60 (sessenta) dias.

**PRC 610:** aplicado aos beneficiários dos contratos coletivos empresariais de 2 a 29 beneficiários que tenham sido anteriormente vinculados a operadoras congêneres por período superior a 12 (doze) meses e desde que o prazo entre a rescisão contratual com a operadora anterior e a vigência do contrato celebrado com a Amil não exceda 60 (sessenta) dias.

**ANS - nº 326305**

Cobertura	Carência Contratual Padrão	Sem Plano Anterior	Anterior (de 3 a 12 meses) Com ou Sem congênere	Com Plano Anterior (mais de 12 meses)	
		PJ	PRC 607	PRC 608	Sem congênere
<b>Consulta em Pronto-Socorro</b>		0 dia	0 dia	0 dia	0 dia
<b>Consultas Eletivas em Consultórios, Clínicas ou Centros Médicos</b>		30 dias	1 dia	1 dia	1 dia
<b>Exames e Procedimentos básicos em regime ambulatorial, exceto Terapias</b>		30 dias	1 dia	1 dia	1 dia
<b>Exames e procedimentos especiais, realizados em regime ambulatorial, relacionados na cláusula contratual, exceto os especificados abaixo:</b>		180 dias	90 dias	30 dias	30 dias
a) exames de endoscopia digestiva, respiratória e urológica		180 dias	90 dias	30 dias	30 dias
b) exames de ultrassonografia		180 dias	90 dias	60 dias	30 dias
c) TC, RNM, neurorradiologia, cardiografia, mielografia, radiologia intervencionista		180 dias	180 dias	90 dias	30 dias
d) exames de hemodinâmica, exames cardiovasculares em medicina nuclear diagnóstica e imunocintilografia		180 dias	180 dias	150 dias	60 dias
e) procedimentos terapêuticos endoscópicos digestivos, respiratórios e urológicos		180 dias	90 dias	30 dias	30 dias
f) hemodinâmica terapêutica e angioplastias (não relacionadas com doenças preexistentes)		180 dias	180 dias	150 dias	60 dias
g) quimioterapia e radioterapia (não relacionadas com doenças preexistentes)		180 dias	180 dias	180 dias	90 dias
h) procedimentos para litotripsia		180 dias	180 dias	150 dias	60 dias
i) videolaparoscopia e procedimentos videoassistidos com finalidade terapêutico-diagnóstica ambulatorial		180 dias	180 dias	120 dias	60 dias
j) procedimentos para artroscopia		180 dias	90 dias	90 dias	60 dias
k) diálise ou hemodiálise (não relacionadas com doenças preexistentes)		180 dias	180 dias	150 dias	90 dias
l) hemoterapia		180 dias	90 dias	90 dias	90 dias
<b>Internações em geral (não relacionadas com doenças preexistentes)</b>		180 dias	180 dias	150 dias	60 dias
<b>Cirurgias em regime de day-hospital (não relacionadas com doenças preexistentes)</b>		180 dias	180 dias	120 dias	60 dias

ANS - nº 326305

<b>Terapias</b>	180 dias				
<b>Internações para obstetrícia e neonatologia</b>	300 dias				

Em nenhuma das hipóteses acima haverá redução do prazo de eventual Cobertura Parcial Temporária (CPT) imputada em decorrência das doenças e lesões preexistentes declaradas no momento da contratação, permanecendo inalterado o disposto na cláusula oitava das condições gerais do contrato.

## 6.2 Regras para redução e isenção

As regras são válidas somente para empresas PME de 2 a 29 vidas. Para empresas com número igual ou superior a 30 beneficiários, não será exigido o cumprimento dos prazos de carências.

### Regra de qualquer plano Amil para qualquer outro plano Amil

Nos casos em que o beneficiário for oriundo da Amil, independentemente da idade dele, deverá ser verificado se ele possui menos de 30 dias de cancelamento e mais de 24 meses de plano anterior. Para estes casos, o beneficiário NÃO poderá cumprir novo período de carência. Exceto em caso de UPGRADE de plano onde o cliente deverá cumprir carência de 6 meses, apenas para rede, padrão de acomodação e coberturas não existentes no plano anterior.

Deverão ser utilizadas as regras de congêneres para o beneficiário oriundo da Amil, somente se ele tiver mais de 30 dias de cancelamento do plano anterior.

## 6.3 Critérios e documentação

A seguinte documentação deverá estar anexada à proposta para ser realizado o estudo de redução de carência PME:

### **Beneficiários oriundos de planos de saúde Pessoa Física e Coletivo por Adesão:**

- Carta de permanência da operadora anterior, cópia da carteirinha (titular e dependentes) e três últimos boletos com seus respectivos comprovantes de pagamento.

### **Beneficiários oriundos de planos de saúde Coletivo Empresarial:**

- Carta de permanência da operadora anterior e cópia da carteirinha (titular e dependentes).

### **IMPORTANTE:**

- Para beneficiários oriundos de planos Pessoa Física, Coletivo por Adesão ou Coletivo Empresarial, a **cópia da carteirinha**, poderá ser substituída pelo 'Comprovante de dados cadastrais do consumidor' emitido pelo próprio beneficiário por meio do site da ANS: <https://www.ans.gov.br/COMPROVA>.
- Os boletos e seus respectivos comprovantes de pagamento poderão ser substituídos:
  - Por relação/relatório analítico emitido pela operadora anterior, quando plano de origem for Coletivo Empresarial (PME);

**ANS - nº 326305**

- Ou ainda, por 'Declaração de Quitação' emitida pela Operadora anterior, quando o plano de origem for Pessoa Física.

Caso os documentos exigidos para o estudo de redução de carência gerem interpretações divergentes e precisem ser confrontados, o time de Operações poderá exigir outros documentos, com a finalidade de confirmar a existência dos critérios exigidos pela Operadora, para redução de carência. Tais como:

- fatura do plano;
- extrato bancário com o pagamento do plano de saúde;
- entre outros.

Para a junção de carência entre congêneres podemos ter um período de janela de até 60 dias de uma operadora para outra. Ainda temos o prazo de até 60 dias do último pagamento para reduzir carência da operadora anterior.

### **Clientes oriundos de planos internacionais**

- enviar juntamente com os documentos padrão, a tradução juramentada da carta de permanência.

No Brasil, documentos estrangeiros, mesmo apostilados, só estão aptos a produzir efeitos com a respectiva tradução juramentada. Esta, por sua vez, só pode ser realizada no Brasil, conforme estabelecido pelo Art. 192 do Código de Processo Civil e art. 27 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Código de Processo Civil:

Art. 192. Em todos os atos e termos do processo é obrigatório o uso da língua portuguesa.

Parágrafo único. O documento redigido em língua estrangeira somente poderá ser juntado aos autos quando acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado.

Lei. 14.195/21:

Art. 27. Presumem-se fiéis e exatas as traduções realizadas por tradutor e intérprete público.

### **6.4 Processo compra de carência**

No momento da contratação do plano de saúde através da Plataforma Comercial, o produtor de vendas deverá informar a **Operadora de Origem, Data de Início do Plano Anterior** e a **Data do Último Pagamento**. Deve anexar a respectiva documentação comprobatória para que seja analisada e aplicado o correto PRC contratual. A falta da correta documentação acarretará na devolução da proposta comercial para regularização de pendência.

Não haverá troca de PRC, ou seja, alteração do aditivo de redução de carências após implantação da proposta em sistema.

**ANS - nº 326305**

## 6.5 Congêneres [ATUALIZADO]

Abaixo consta a lista das congêneres por Linha de Produto. Esta tabela serve para produtos da linha **Selecionada**.

Como regra geral, as operadoras que foram adquiridas por alguma congênere listada abaixo serão aceitas como tal, após o período de 12 meses da referida aquisição.

### AMIL FÁCIL

Agemed (Hapvida), Allianz, Assim Saúde, Bio Saúde (GNDI), BlueMed (Alvorecer), Bradesco, CarePlus, Clinipam, GNDI (Grupo NotreDame Intermédica), Golden Cross, Greenline (GNDI), Hapvida, HBC Saúde, Med Tour, Mediplus (GNDI), Mediservice, Omint, Paraná Clínicas, Plena Saúde Ltda, Porto Seguro, Premium Saúde, Promed, Samaritano (PHS), Santa Casa de Mauá, Santa Casa de Santos / Santa Saúde, São Cristóvão, São Francisco Saúde, Saúde Beneficência, Saúde Sim, SOMPO, SulAmérica, Trasmontano, Unimed, Usisaúde, Vera Cruz (2Care), Vitalis (GNDI), Operadoras Grupo Amil (Ana Costa, Santa Helena, SOBAM/APS), Operadoras autogestão: PETROBRÁS (todas) e Caixa.

### AMIL

Allianz, Assim Saúde\*, Bradesco, CarePlus, GNDI (Grupo NotreDame Intermédica), Golden Cross, Omint, Premium Saúde\*, Porto Seguro, SOMPO, SulAmérica, Vera Cruz (2Care)\*, Unimed, Operadoras Grupo Amil (Ana Costa, Santa Helena, SOBAM/APS), Operadoras autogestão: PETROBRÁS (todas).

\*Verificar lista de compatibilidade de outras operadoras abaixo.

### AMIL ONE

Allianz, Bradesco, CarePlus, GNDI (Grupo NotreDame Intermédica), Golden Cross, Omint, Porto Seguro, SulAmérica, Unimed, Operadoras Grupo Amil (Ana Costa, Santa Helena, SOBAM/APS).

\*Verificar lista de compatibilidade de outras operadoras abaixo.

\*Para estas congêneres deve ser observada a lista de compatibilidade de planos para aceitação e, consequentemente, aplicação de PRC, conforme tabela abaixo.

### Amil (Linha Selecionada)

Operadora Congêneres	Planos da Congêneres	Planos Amil
Assim Saúde	Superior	Somente para S380 e S450
Premium Saúde	Todos	Até o S380
Vera Cruz (2Care)	Todos	Somente para S380 e S450
Unimed Nacional/CNU	Absoluto	Somente para o S750

ANS - nº 326305

Para os produtos da Amil One existe uma lista de compatibilidade de planos que deve ser observada para aceitação da congênere, conforme tabela abaixo.

<b>Amil One (Linha Selecionada)</b>	
Operadora Congêneres	Planos da Congêneres
AETNA	<i>Consultar Gestor One</i>
Allianz	Completo, Exclusivo e Excellence
Amil	Quality / Continents/ Amil 60 / Amil 160/ Amil 800/ Master I / Opções 11/ Opções 22 Plus
Best Doctors	Best Doctors Premier Plus™
Bupa Internacional	Todos os planos
BB Seguro Saúde	Executivo / Maxi 300 / Máximo
Bradesco	Nacional Plus todos os níveis de reembolso: TNP4, 6, 8, etc. - Premium todos os níveis de reembolso TNC6, 8 TNPX, etc. Top Internacional Quarto todos os níveis de reembolso D106, QI/IQ/TIQ. Hospitalar Top Nacional Plus todos os níveis de reembolso (SEP3)
Care Plus	EXECUTIVO II, Master I, Master II + Soho 30, 60, 80, 120, 160 e 200 e Especial III, Executivo I.
CIGNA INTERNACIONAL	< <i>Consultar Gestor One</i> >
Gama Saúde	Executivo - Plus / Master Prata
GBG	< <i>Consultar Gestor One</i> >
Golden Cross	Star (VIP), Superior I / Executivo I / Especial 200 (nomenclatura antiga Especial II)
Itaú	Hospitaú
Lincx (planos antigos)	H4/V70/70V/V30/30V/V60/60V/V32/32V, planos com a letra V e com a letra H PME3, PME4, PME5, PME6 e PME7
Marítima	Senior/ Marter I e Marter II
Medial	Diamante I/II/III, Platinum
Mediservice	Plano Ouro
Notre Dame (GNDI)	Exclusive I / II e III, INFINITY 1000.1 NOTREDAME + Premium 900 + Executive
Omint	F39/ F40/ F41/ F42/ F43 C10, C11, C12, C13, C16, C17, C19, C20, C21, C22, C23, C39, C41, C42, C43 F18/ A20/ A21/ C40/ F20/121 / 120 + Skill SC1 e SC2 / Skill Max
Porto Seguro	Diamante/ Master 510 Empresarial + Ouro / Prata
Sul América	Especial 100 / Executivo / Máximo / Platinum / Prestige/ Maxi 300 e Maxi 400 / Especial Adesão Tradicional AHO QP
Unimed Nacional/CNU	Exclusivo
Unimed Seguros	Plano Líder e Sênior / Superior
VUMI	VUMI Group Universal VIP Choice
Demais Unimed	< <i>Não compatível</i> >

ANS - nº 326305

## 7. Cobertura Parcial Temporária (CPT)

A Cobertura Parcial Temporária (CPT) é a suspensão de cobertura pelo prazo de até 24 meses (contados a partir da data da assinatura do contrato) para doenças ou lesões preeexistentes informadas na Declaração de Saúde, exclusivamente relacionadas aos eventos cirúrgicos, leitos de alta tecnologia e procedimentos de alta complexidade, indicados como PAC (Procedimentos de Alta Complexidade) no Rol de Procedimentos instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

## 8. Outras informações importantes

### 8.1 Contratos vigentes

No momento da contratação do plano pelo site Plataforma Comercial, a versão do respectivo Contrato médico estará disponível para download junto com a Proposta Comercial. Caso o cliente também inclua na proposta o produto odontológico, acesse o Portal do Corretor para realizar o download do Contrato odontológico (estará disponível na seção "Materiais de venda"). A versão do contrato odontológico estará descrita no Termo Aditivo emitido na Proposta Comercial.

O Contrato Médico será apresentado durante a assinatura da proposta comercial. O Contrato Odontológico deve ser encaminhado pelo produtor de venda para o cliente antes de ele efetuar a assinatura da proposta.

### 8.2 Assinatura das propostas comerciais

A Proposta Contratual deve ser assinada pelo responsável da empresa, constante da cláusula de administração do contrato social. Caso tenha a existência de um "procurador (a)" a empresa deverá encaminhar a procuração junto com um documento que comprove sua assinatura.

Apenas reforçamos que em casos excepcionais as vias originais podem ser solicitadas, mesmo após a implantação do contrato e é responsabilidade do corretor guardar esses documentos.

### 8.3 Prazo para implantação

O tempo total do processo de implantação de uma proposta é de até 90 dias, sendo: **60 dias** entre digitação dos dados no site de vendas, análise da Amil, regularização de pendências, emissão do contrato e liberação do boleto para pagamento; e mais 30 dias do vencimento do boleto para início da vigência do contrato.

**ANS - nº 326305**

O prazo mínimo do processo é de 8 dias úteis, no caso de a venda não ter devolução/pendência. A regularização das pendências deverá ser feita em até 48h para que não haja prejuízo no tempo do processo.

## 8.4 Cancelamento de proposta

As propostas que estiverem com status: “**Aguardando Confirmação de Pagamento**” não serão canceladas ou devolvidas para ajustes. Esta proposta será cancelada automaticamente, após o vencimento do boleto bancário, se este não for pago.

## 8.5 Vigência e renovação do contrato

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses e terá início com a confirmação de pagamento do primeiro boleto disponibilizado pelo site de vendas Plataforma Comercial.

O vencimento do segundo boleto ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de início de vigência, no dia do mês correspondente à data do primeiro pagamento.

O Contrato será renovado automaticamente, por tempo indeterminado, caso não haja manifestação contrária de qualquer uma das partes, por escrito.

### 8.5.1 Data de vigência e implantação nas propostas coligadas

Por tratar-se de um único contrato, a data de vigência será iniciada após o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade por todas as contratantes (coligadas), viabilizando a implantação em sistema. Por isso, recomenda-se que todos os boletos das propostas da coligação sejam pagos no mesmo dia.

## 8.6 Regra de Repasse e Assessoria

Não será permitido vinculação de REPASSES entre ASSESSORIAS/PLATAFORMAS de diferentes estados. Para as novas vinculações é mandatório que as UFs entre REPASSES e ASSOSSORIAS/PLATAFORMAS sejam iguais.

ANS - nº 326305

## 9. Anexos

### 9.1 Anexo I – Tabela de mínimo de titulares entrantes para as regras III e IV do Preço Compulsório.

Titulares	% mínimo	Mínimo de Titulares Entrantes	Titulares	% mínimo	Mínimo de Titulares Entrantes	Titulares	% mínimo	Mínimo de Titulares Entrantes	Titulares	% mínimo	Mínimo de Titulares Entrantes
2	80%	2	26	90%	24	50	90%	45	74	90%	67
3	80%	3	27	90%	25	51	90%	46	75	90%	68
4	80%	4	28	90%	26	52	90%	47	76	90%	69
5	80%	4	29	90%	27	53	90%	48	77	90%	70
6	80%	5	30	90%	27	54	90%	49	78	90%	71
7	80%	6	31	90%	28	55	90%	50	79	90%	72
8	80%	7	32	90%	29	56	90%	51	80	90%	72
9	80%	8	33	90%	30	57	90%	52	81	90%	73
10	90%	9	34	90%	31	58	90%	53	82	90%	74
11	90%	10	35	90%	32	59	90%	54	83	90%	75
12	90%	11	36	90%	33	60	90%	54	84	90%	76
13	90%	12	37	90%	34	61	90%	55	85	90%	77
14	90%	13	38	90%	35	62	90%	56	86	90%	78
15	90%	14	39	90%	36	63	90%	57	87	90%	79
16	90%	15	40	90%	36	64	90%	58	88	90%	80
17	90%	16	41	90%	37	65	90%	59	89	90%	81
18	90%	17	42	90%	38	66	90%	60	90	90%	81
19	90%	18	43	90%	39	67	90%	61	91	90%	82
20	90%	18	44	90%	40	68	90%	62	92	90%	83
21	90%	19	45	90%	41	69	90%	63	93	90%	84
22	90%	20	46	90%	42	70	90%	63	94	90%	85
23	90%	21	47	90%	43	71	90%	64	95	90%	86
24	90%	22	48	90%	44	72	90%	65	96	90%	87
25	90%	23	49	90%	45	73	90%	66	97	90%	88

Titulares = funcionários e sócios.

ANS - nº 326305

## 9.2 Anexo II – Regiões de Comercialização

### Produtos Regionais

**Amil Fácil F110 SP:** Arujá, Guarulhos, Mogi das Cruzes e São Paulo.

**Amil Fácil F120 RJ:** Duque de Caixas, Niterói, Nova Iguaçu e Rio de Janeiro.

**Amil Fácil S60 SP Mais:** Arujá, Barueri, Bertioga, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu das Artes, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itanhaém, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itupeva, Jandira, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Mongaguá, Osasco, Peruíbe, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo Do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista e Vinhedo.

**Amil Fácil S75 RJ:** Araruama, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Macaé, Magé, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Piraí, Porto Real, Queimados, Resende, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica, Teresópolis e Volta Redonda.

**Amil Fácil S80 SP DF PR PE:** - **SP:** Americana, Arujá, Atibaia, Barueri, Bertioga, Bragança Paulista, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Carapicuíba, Cosmópolis, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu das Artes, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Hortolândia, Indaiatuba, Itapecerica da Serra, Itanhaém, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jaguariúna, Jandira, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Mairiporã, Mongaguá, Mauá, Mogi das Cruzes, Nova Odessa, Osasco, Paulínia, Peruíbe, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Valinhos, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vinhedo e Votorantim. **DF e GO:** Águas Lindas de Goiás, Brasília, Cidade Ocidental, Luziânia, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás. **PR:** Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Matinhos, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras e São José dos Pinhais. **PE:** Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Abreu e Lima, Igarassu, São Lourenço da Mata e Ipojuca.

**Amil Fácil S80 BH Região:** Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Igarapé, Ibirité, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.

**Amil Fácil S80 SC:** Araquari, Balneário Camboriú, Biguaçu, Camboriú, Florianópolis, Guaramirim, Itajaí, Itapema, Jaraguá do Sul, Joinville, Navegantes, Palhoça, Penha, Porto Belo, São Francisco do Sul, São José e Tijucas.

**ANS - nº 326305**

## **Produtos Nacionais (a partir do S380)**

**BA:** Aiquara, Alagoinhas, Anage, Anguera, Antonio Cardoso, Apuarema, Aracas, Aramari, Aratuípe, Barra Do Choca, Barra Do Rocha, Barreiras, Belo Campo, Boa Nova, Feira De Santana, Candeal, Candeias, Candido Sales, Casa Nova, Catu, Conceicao Do Almeida, Conceicao Do Jacuípe, Coração De Maria, Cruz Das Almas, Dias D'avila, Dom Macedo Costa, Encruzilhada, Entre Rios, Camaçari, Ibirataia, Ilhéus, Inhambupe, Ipecaeta, Ipiau, Itagi, Itagiba, Itambé, Itaparica, Jaguaquara, Jequie, Jitauna, Juazeiro, Lafaiete Coutinho, Lauro De Freitas, Madre De Deus, Manoel Vitorino, Maracas, Mata De São Joao, Muniz Ferreira, Planalto, Riachão Do Jacuípe, Ribeirão Do Largo, Salvador, Santa Barbara, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antonio De Jesus, São Felipe, São Francisco Do Conde, São Gonçalo Dos Campos, São Miguel Das Matas, Saubara, Serra Preta, Simoes Filho, Sobradinho, Tanquinho, Varzedo, Vera Cruz E Vitoria Da Conquista.

**CE:** Aquiraz, Caucaia, Eusebio, Fortaleza, Itaitinga, Juazeiro Do Norte, Maracanau e Pacatuba.

**DF:** Brasília.

**GO:** Abadia De Goiás, Águas Lindas De Goiás, Anápolis, Aparecida De Goiânia, Aragoiania, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Campestre De Goiás, Caturai, Cidade Ocidental, Cristalina, Goiânia, Goianira, Guapo, Hidrolândia, Inhumas, Luziania, Neropolis, Nova Veneza, Novo Gama, Planaltina de Goias, Santo Antonio de Goias, Santo Antonio do Descoberto, Senador Canedo, Terezopolis de Goias, Trindade e Valparaiso de Goias.

**MA:** Paço do Lumiar, São José de Ribamar e São Luis.

**MG:** Araguari, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bonfim, Borda da Mata, Brumadinho, Cachoeira de Minas, Caete, Confins, Congonhal, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cristiano Otoni, Crucilândia, Esmeraldas, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Florestal, Ibirite, Igarape, Indianópolis, Itabirito, Itaverava, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mariana, Mario Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Monte Alegre de Minas, Montes Claros, Nova Lima, Nova União, Ouro Branco, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Piedade dos Gerais, Pouso Alegre, Prata, Queluzito, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabara, Santa Luzia, Santa Rita do Sapucaí, Santana do Riacho, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí, São Joaquim de Bicas, São Jose da Lapa, São Sebastiao da Bela Vista, Sarzedo, Silvanópolis, Taquaruçu de Minas, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia e Vespasiano.

**PB:** Bayeux, Cabedelo, Conde, João Pessoa e Santa Rita.

**PE:** Abreu e Lima, Agrestina, Altinho, Bezerros, Brejo da Madre De Deus, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Frei Miguelinho, Garanhuns, Goiana, Gravata, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Lagoa Grande, Moreno, Olinda, Paulista, Pesqueira, Petrolina, Recife, Riacho das Almas, São Caetano, Santa Cruz do Capibaribe, São Lourenço da Mata, Tacaimbó, Toritama e Vitoria de Santo Antão.

**PR:** Almirante Tamandaré, Angulo, Antonina, Apucarana, Arapongas, Londrina, Assai, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bela Vista Do Paraiso, Bocaiuva Do Sul, Braganey, Cafelândia, Cambe, Araucária, Campina Grande Do Sul, Campo Magro, Carambei, Cascavel, Castro, Catanduvas, Colombo, Contenda, Corbelia, Campo Largo, Doutor Camargo, Fazenda Rio Grande, Florai, Floresta, Florida, Foz Do Iguaçu, Guaratuba, Ibiporã, Iguaçu, Ipiranga, Itambé, Itaperuçu, Ivatuba, Jaguapita, Jataizinho, Lindoeste, Lobato, Curitiba, Mandaguaçu,

**ANS - nº 326305**

Mandaguari, Mandirituba, Marialva, Maringá, Matinhos, Morretes, Munhoz De Melo, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Palmeira, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Ponta Grossa, Pontal Do Paraná, Presidente Castelo Branco, Quatro Barras, Rio Branco Do Sul, Rolândia, Santa Fe, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, São Jorge Do Ivali, São Jose Dos Pinhais, São Miguel Do Iguaçu, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana, Toledo e Uniflor.

**RJ:** Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Casimiro de Abreu, Duque de Caxias, Cardoso Moreira, Comendador Levy Gasparian, Duas Barras, Mesquita, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Nilópolis, Magé, Mangaratiba, Marica, Mendes, Nova Iguaçu, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Rio de Janeiro, São João de Meriti, Niterói, São Gonçalo, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Campos dos Goytacazes, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Macaé, Santa Maria Madalena, Santo Antonio de Pádua, Nova Friburgo, Petrópolis, São José de Ubá, São Jose do Vale Do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda.

**RN:** Extremoz, Macaíba, Mossoró, Natal, Parnamirim e São Gonçalo Do Amarante.

**RS:** Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Glorinha, Gravataí, Ivoi, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Portão, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia Do Sul e Viamão.

**SC:** Águas Mornas, Antonio Carlos, Araquari, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Biguaçu, Bombinhas, Camboriú, Florianópolis, Garuva, Governador Celso Ramos, Guaramirim, Ilhota, Itajaí, Itapema, Jaraguá Do Sul, Palhoça, Luiz Alves, Navegantes, São Jose, Penha, Porto Belo, Santo Amaro Da Imperatriz, São Francisco Do Sul, Joinville, São Pedro De Alcantara e Tijucas.

**SP:** Adolfo, Aguas De Lindoia, Aguas De São Pedro, Alambari, Altinópolis, Alumínio, Alvares Florence, Cubatão, Americo De Campos, Amparo, Angatuba, Aparecida, Aparecida D'oeste, Apiaí, Araçariguama, Aracoiaba Da Serra, Arapei, Areias, Ariranha, Artur Nogueira, Guarujá, Aspasia, Praia Grande, Bady Bassitt, Balsamo, Bananal, Barra Do Chapéu, Barrinha, Barueri, Batatais, Bertioga, Biritiba-Mirim, Boituva, Bom Jesus Dos Perdoes, Bom Sucesso De Itararé, Santos, Brodowski, Buri, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, São Vicente, Cajamar, Cajuru, Campina Do Monte Alegre, Americana, Campo Limpo Paulista, Campos Do Jordao, Canas, Capão Bonito, Capela Do Alto, Atibaia, Cardoso, Cassia Dos Coqueiros, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerquilho, Cesário Lange, Charqueada, Cosmópolis, Cosmorama, Braganca Paulista, Cravinhos, Cruzeiro, Campinas, Cunha, Diadema, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dumont, Elisiário, Embu Das Artes, Embu-Guaçu, Estrela D'oeste, Fernando Prestes, Fernandópolis, Ferraz De Vasconcelos, Floreal, Francisco Morato, Franco Da Rocha, Gastão Vidigal, General Salgado, Guapiaçu, Guapiara, Guarani D'oeste, Guararema, Guaratinguetá, Guarei, Guariba, Hortolândia, Indaiatuba, Guatapará, Holambra, Jundiai, Ibira, Ibiúna, Icem, Igaratá, Louveira, Indiaporá, Iperó, Ipeúna, Ipiguá, Iracemápolis, Irapua, Itabera, Itajobi, Itanhaém, Itaoca, Valinhos, Itapetininga, Itapeva, Vinhedo, Itapiroá Paulista, Itaquaquecetuba, Itararé, Itatiba, Itu, Itupeva, Jaboticabal, Arujá, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jambeiro, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Joanópolis, Jose Bonifácio, Jumirim, Caieiras, Juquitiba, Lagoinha, Lavrinhas, Limeira, Lindoia, Lorena, Carapicuíba, Luís Antonio, Macaubal, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Marapoama, Marinópolis, Cotia, Mendonca, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Guarulhos, Monções, Mongaguá, Monte Alegre Do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morungaba,

Natividade Da Serra, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoa, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindiuba, Itapecerica Da Serra, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'oeste, Paraibuna, Paraiso, Paranapuã, Parisi, Paulínia, Paulo De Faria, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedreira, Peruíbe, Piedade, Pilar Do Sul, Itapevi, Pindorama, Pinhalzinho, Piquete, Piracaia, Mauá, Pirangi, Pirapora Do Bom Jesus, Pitangueiras, Planalto, Poa, Poloni, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porto Feliz, Potim, Potirendaba, Pradópolis, Mogi Das Cruzes, Quadra, Queluz, Redenção Da Serra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Claro, Rio Das Pedras, Rio Grande Da Serra, Riolandia, Riversul, Roseira, Rubineia, Sales, Salesópolis, Saltinho, Salto, Salto De Pirapora, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Barbara D'oeste, Santa Branca, Santa Clara D'oeste, Santa Cruz Da Esperança, Santa Fe Do Sul, Santa Isabel, Santa Maria Da Serra, Santa Rita Do Passa Quatro, Santa Rita D'oeste, Santa Rosa De Viterbo, Santa Salete, Santana Da Ponte Pensa, Santana De Parnaíba, Santo André, Santo Antonio Da Alegria, Santo Antonio De Posse, Santo Antonio Do Pinhal, São Bernardo Do Campo, São Bento Do Sapucaí, São Caetano Do Sul, São Paulo, São Francisco, São Joao Das Duas Pontes, São Joao De Iracema, São Jose Do Barreiro, Taboão Da Serra, Piracicaba, São Lourenco Da Serra, São Luiz Do Paraitinga, São Miguel Arcanjo, Ribeirão Preto, São Roque, São Simão, São Jose Do Rio Preto, Sarapuí, Sebastianópolis Do Sul, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Silveiras, Socorro, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Tabapuã, Jacareí, Tanabi, Tapiraí, Taquarivai, Tatuí, Taubaté, Tiete, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Turmalina, Ubarana, Uchoa, Uniao Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Pindamonhangaba, Vargem, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, São Jose Dos Campos, Vitoria Brasil, Votorantim, Votuporanga e Zacarias.

**ANS - nº 326305**

## 10. Revisão do documento

O presente Manual de Vendas e seus anexos devem ser revisados e/ou atualizados anualmente. Contudo, a atualização/revisão pode ocorrer em período inferior a um ano, conforme necessidade das áreas envolvidas no processo de vendas. As mudanças no Manual de Vendas devem ser devidamente aprovadas pelas áreas/departamentos envolvidos e registradas no controle das versões do documento.

VERSÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
<b>2024.01</b>	31/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Correção do nome da natureza jurídica "Empresário Individual" (antes "Empreendedor Individual") e acréscimo dos tipos ME e EPP para esclarecer no texto sobre a Campanha de redução de carência, no item 6.1 que trata sobre a Tabela de Carências;</li> <li>- Ajustes no texto do item 6.3 sobre os critérios e as documentações;</li> <li>- Inclusão do item 8.5.1 sobre a vigência das coligadas, que trata sobre a data de vigência e implantação nas propostas coligadas.</li> </ul>
<b>2024.02</b>	15/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prorrogação da campanha de redução de carência até 29/02/24 no item 6.1 que trata sobre a tabela de carências.</li> <li>- Sinalização que a partir de 01/03/24, os produtos S1500 serão descontinuados da grade de comercialização no item 1.2 que trata sobre os Planos em comercialização;</li> <li>- Esclarecimento em relação "Empresário Individual" (MEI, ME e EPP) no item 5.2.1 que trata sobre os tipos de empresa e no item 6.1 que trata sobre a tabela de carências;</li> </ul>
<b>2024.03</b>	01/03/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atualização do texto sobre contratação por CAEPF, que deve possuir CNPJ para celebração do contrato, os beneficiários titulares deverão comprovar, por meio do e-social, o vínculo empregatício do funcionário com o CAEPF. no item 5.2.3 que trata sobre os beneficiários titulares;</li> <li>- Prorrogação da campanha de redução de carência até 15/05/24 no item 6.1 que trata sobre a tabela de carências;</li> <li>- Inclusão do Art. 192 do Código de Processo Civil e atualização no texto sobre a Lei nº 14.195/2021 com citação do Art. 27 para clientes oriundos de planos internacionais, enviar juntamente com os documentos padrão, a tradução juramentada da carta de permanência no item 6.3 que trata sobre os critérios e documentação.</li> </ul>
<b>2024.04</b>	15/03/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prorrogação do prazo para a permissão de preço compulsório para Prestadores de Serviço coligados no item 5.1.2, subitem nº2.</li> <li>- Correção do texto, no item 5.3.1 Empresas, sobre restrição de empresa mãe ("principal"), na qual não pode ser qualquer um dos tipos de Empresário Individual (MEI, ME e EPP).</li> </ul>
<b>2024.05</b>	05/04/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste no código do plano da Dental; substituição dos planos S380, S450 e S750 com códigos individuais: "MG", "RS" e "PR SC" por planos com a abrangência unificada "MG PR RS SC" e exclusão da tabela de códigos de planos Dental utilizados nas campanhas de 2023 no item 1.2 que contém a tabela com os planos em comercialização;</li> <li>- Alteração dos Códigos dos Contratos Médico e Dental no item 1.3 que contém os contratos em comercialização;</li> <li>- Ajuste na descrição de Urgência e Emergência Nacional no item 1.5 que trata sobre Opcionais/Aditivos para contratação;</li> <li>- Atualização da Carência Dental no item 3.2 que contém os códigos de carência da Dental;</li> <li>- Inclusão novo item 3.3 que trata sobre o Reembolso Dental;</li> <li>- Ajuste no texto sobre repique de vendas (exceções e pagamento de comissão) no item 4.2.1 sobre "de PF para PME" e no item 4.2.2 sobre "de PME/PJ/Adesão para PME";</li> <li>- Encerramento da campanha de utilização da tabela compulsória para coligações que contenham Prestadores de Serviço como coligado no</li> </ul>

ANS - nº 326305

		<p>item 5.1.2 sobre as condições para contratação na modalidade compulsório;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alteração na regra de aceitação de dependentes no item 5.2.4 que trata sobre os beneficiários dependentes e no item 5.3.2 que contém a tabela dos beneficiários;</li> <li>- Inclusão de regra de aceitação de CNPJ com natureza jurídica de Sociedade Empresarial Limitada no item 5.3.1 que contém a regra de Empresas;</li> <li>- Encerramento da Campanha de Redução de Carência do item 6.1 que trata sobre a tabela de carências;</li> <li>- Inclusão do item 8.6 que trata sobre a Regra de Repasse e Assessoria;</li> <li>- Inclusão do Anexo II, item 9.2 com as Regiões de Comercialização.</li> </ul>
<b>2024.06</b>	15/04/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atualização do item 5.1.2 sobre as condições para contratação na modalidade compulsório, permitindo o preço compulsório para Prestador de Serviço quando coligado em contrato elegível.</li> </ul>
<b>2024.07</b>	01/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inclusão dos códigos de planos S80 nas UF's de DF, PR e PE na tabela do item 1.2 Planos em Comercialização.</li> <li>- Atualização da regra de elegibilidade para empresas MEI no item 5.3.1 Critérios e Documentação para Empresas.</li> <li>- Atualização da lista de operadoras congêneres no item 6.5, segregando os planos da Unimed Seguros e CNU.</li> <li>- Alteração da área de comercialização nos estados GO, MG, PE e RJ listada no Anexo II, item 9.2 com as Regiões de Comercialização.</li> </ul>
<b>2024.08</b>	15/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atualização do item 1.4 Benefícios e Coberturas Adicionais para a retirada do serviço de Telemedicina Amil por médicos do Einstein para os produtos S750 e One S2500 e S6500 Black.</li> <li>- Correção do item 5.1.2 sobre as condições para contratação na modalidade compulsório, alterando de 'Prestador de Serviço' para 'MEI'.</li> <li>- Atualização do item 6.5, referente a lista de operadoras congêneres compatíveis com planos ONE, retirando: SOMPO, Tempo Saúde, Unibanco/AIG e Unimed RJ; e plano Absoluto (Unimed Nacional-CNU). Inclusão do plano Absoluto como congênere para o plano S750.</li> </ul>

ANS - nº 326305

amil

# amil

Amil Assistência Médica Internacional S/A  
CNPJ: 29.309.127/0001-79

**ANS - nº 326305**